

LTCAT

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO**

IFMT – CAMPUS RONDONÓPOLIS

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em **06/06/2024**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

CNPJ - 10.784.782/0009-08

Endereço

Rua Ananias Martins de Souza, 37, Vila Mineira – Rondonópolis/MT
CEP 78.721-520

CNAE

85.42-2-00- Educação profissional de nível tecnológico
Grau de Risco 1

Índice

1. Introdução.....	4
2. Objetivo do Laudo Técnico	4
3. Definições Previdenciárias	5
4. Metodologia Aplicada	7
5. Método Qualitativo.....	8
6. Fundamentação Técnica Legal	8
7. Técnicas de Avaliação.....	8
8. Avaliação das condições ambientais.....	9
8.1. UNIDADE: IFMT – CAMPUS RONDONÓPOLIS	10
8.1.1. GHE 001 – LABORATÓRIO DE ALIMENTOS I e II	12
8.1.2 GHE 002 – LABORATÓRIO DE ENSINO EM CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA.	18
8.1.3. GHE 003 – ADMINISTRATIVO	25
8.1.4. GHE 004 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – DAP II ...	33
8.1.5. GHE 005 – ENSINO.....	39
8.1.6. GHE 006 – NÚCLEO DE APOIO PSICOSSOCIAL E PEDAGÓGICO – NAPP	47
9. Síntese	53
9.1. UNIDADE: IFMT – CAMPUS RONDONÓPOLIS	53
10. Conclusão.....	59
10.1. Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos	59
10.2. Eliminação ou Neutralização da Nocividade	59
10.3. Encerramento.....	60
11. ANEXOS.....	61

1. Introdução

O controle do ambiente ocupacional, com a prevenção de doenças profissionais no contexto humano e social do país, é ainda incipiente e muitas vezes negligenciado.

Tornar mais saudável o ambiente de trabalho, é para a empresa uma maneira de prevenir perdas e investir no homem.

As providências para melhoria das condições ambientais ocupacionais, deverão ter objetivos mais amplos que o de apenas atender a legislação, pois é sabido que manter os valores dentro dos limites de tolerância não será suficiente, se levarmos em conta o bem-estar do trabalhador e a susceptibilidade do homem, a qual o leva a reagir de maneira diferente de outrem, em condições iguais.

Portanto, a busca da otimização das condições de trabalho conduzirá à melhoria da produtividade, ao aumento da vida útil dos equipamentos, e à maior satisfação dos servidores, o que resultará na preservação da boa imagem da unidade de saúde na comunidade, a qual está inserida.

No intuito de cumprir as determinações da legislação previdenciária e trabalhista vigente, para fins de enquadramento do benefício de aposentadoria especial dos trabalhadores desta empresa.

Neste contexto, para atender a demanda solicitada por esta empresa, o Engenheiro de segurança do trabalho - Wilson Fernandes de Oliveira Júnior, vem prestando assessoria técnica de alto nível na avaliação e quantificação dos agentes de riscos físicos e químicos nos ambientes laborais.

A metodologia adotada e os critérios de avaliação, bem como os característicos do instrumental utilizados estão descritos neste laudo conforme recomenda aos agentes enquadráveis dentre aqueles previstos nos subitens do item 1.0 do Anexo IV do RBPS, dos Decretos 2.172/98 e 3.048/99 e nos termos da portaria 3.214/78 do ministério do trabalho.

Também foram observados os dispositivos constantes da **Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990** que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, com ênfase nos artigos do 68 ao 70 da subseção IV - Dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou Atividades Penosas.

O principal objetivo da metodologia é desenvolver uma avaliação qualitativa ampla do ambiente de trabalho e dos potenciais de exposição de cada servidor. Observando-se, inclusive, os artigos do **9 ao 11 da Instrução normativa SGP/SEGGE /ME nº 15, de 16 de março de 2022** que estabelece orientações sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas.

2. Objetivo do Laudo Técnico

O laudo técnico pericial tem por objetivo analisar as condições ambientais à exposição aos agentes físicos, químicos, biológicos ou a associação de agentes, avaliar as atividades desenvolvidas pelos

trabalhadores no exercício do labor, verificar as medidas de proteção coletiva e individual existente e sua eficácia durante o ciclo de trabalho, para fins de concessão ou não da aposentadoria especial. Este trabalho servirá para:

- Atender às notificações específicas de fiscalização dos órgão competentes;
- Realizar controle periódico dos riscos ambientais constantes na NR-15 - Atividades e Operações Insalubres;
- Estipular quais operações são insalubres e/ou perigosas, para que o empregador possa pagar o adicional correto a seus trabalhadores;
- Atender à exigência do INSS, para concessão de aposentadoria especial;
- Assessorar a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público – CISSP quando houver ou ao designado para este fim, na confecção do Mapa de Riscos Ambientais.

3. Definições Previdenciárias

Aposentadoria Especial: é uma espécie de aposentadoria por tempo de serviço concedido aos segurados, que durante 15, 20 ou 25 anos de serviços consecutivos, ou não, em uma ou mais empresas, em caráter habitual e permanente, estiveram expostos aos agentes nocivos físicos, químicos e biológicos, acima dos limites de tolerância estabelecidos pela legislação.

Laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT): trata-se de um documento estabelecido e adotado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS na comprovação das condições ambientais em que os servidores se encontram dentro da empresa.

Atividade perigosa: aquelas que por sua natureza ou métodos de trabalho impliquem o contato permanente com inflamáveis, explosivos, energia elétrica, atividades em motocicletas, radiações ionizantes ou substâncias radioativas, em condições de risco acentuado.

Atividade insalubre: aquelas que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Exposição: diz respeito ao exercício do trabalho sob os efeitos nocivos dos agentes insalubres.

Exposição habitual e permanente: aquele em que o servidor, no exercício de todas as suas atribuições, esteve efetivamente exposto a agentes nocivos físicos, químicos e biológicos ou associação de agentes.

Trabalho não ocasional nem intermitente: aquele em que na jornada de trabalho não houve interrupção ou suspensão do exercício de atividade com exposição aos agentes nocivos, ou seja, não foi exercida de forma alternada, atividade comum e especial.

Agente nocivo: termo utilizado pelo INSS para definir os agentes ambientais apresentados pelo MTE na norma regulamentadora nº9, envolvendo os agentes físicos, químicos e biológicos.

Agentes físicos: são diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibração, calor, frio, radiações ionizantes e não ionizantes, umidade, pressão anormais, assim como infrassom e o ultrassom.

Agentes químicos: correspondem as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo, normalmente, através da pele ou por ingestão.

Agente biológico: bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. A NR-32, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE define como agentes biológicos os microrganismos, geneticamente modificados ou não, as culturas de células, os parasitas, as toxinas e os príons;

Condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física: exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou a associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde, listados nos Anexos dos Decretos nº 53.831, de 1964, nº 83.080, de 1979, nº 2.172, de 1997, e nº 3.048, de 1999, e NR-15 aprovada pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE;

Limite de tolerância: de acordo com a NR-15, é a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalhador durante a sua vida laboral;

Nocividade: situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador;

Risco ocupacional: é a probabilidade de um agente ambiental do trabalho, em determinadas condições, produzir efeitos nocivos no organismo do trabalhador;

Agentes reconhecidamente cancerígenos: são os agentes elencados no grupo 1 da LINACH que tenham registro no Chemical Abstracts Service - CAS, e que estejam contidos no Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999;

EPC: como o próprio nome sugere, os equipamentos de proteção coletiva dizem respeito ao coletivo, devendo proteger todos os trabalhadores expostos a determinado risco. Como exemplo se pode citar o enclausuramento acústico de fontes de ruído, a ventilação dos locais de trabalho, a proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos, a sinalização de segurança, a cabine de segurança biológica, capelas químicas, cabine para manipulação de radioisótopos, extintores de incêndio, dentre outros;

EPI: considera-se Equipamento de Proteção Individual todo dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho; e

Associação de agentes: exposição aos agentes combinados, exclusivamente nas atividades especificadas no Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, como sejam mineração subterrânea cujas atividades sejam exercidas afastadas das frentes de produção e trabalhos em atividades permanentes no subsolo de minerações subterrâneas em frente de produção. No entanto, a alteração dada pelo Decreto nº 4.882, de 2003, no item 4.0.0 do Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, acrescenta que “nas associações de agentes que estejam acima do nível de tolerância, será considerado o enquadramento relativo ao que exigir menor tempo de exposição.” Mantém, contudo, nos seus itens 4.0.1 e 4.0.2 os enquadramentos qualitativos em “mineração subterrânea cujas atividades sejam exercidas afastadas das frentes de produção e trabalhos em atividades permanentes no subsolo de minerações subterrâneas em frente de produção”.

Servidor: é uma pessoa que trabalha para o Estado em um cargo ou emprego público, responsável por desempenhar funções em áreas como administração pública, gestão de políticas públicas, aplicação da lei, educação, saúde, segurança e justiça. É selecionado por concurso público e deve cumprir as leis e regulamentos do Estado, agindo com integridade e imparcialidade em todas as suas atividades.

Exposição eventual: ou esporádica: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal;

Exposição permanente: aquela que é constante, durante toda a jornada laboral.

Base das características de exposição: conforme Art. 9º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEGGG /ME Nº 15, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

4. Metodologia Aplicada

Conforme o item 1.5.4.4.1 A organização deve avaliar os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados em seu(s) estabelecimento(s), de forma a manter informações para adoção de medidas de prevenção. Para identificar os perigos e avaliação de riscos foi realizada a caracterização dos quatro elementos primordiais do reconhecimento, o ambiente, a atividade, o servidor e o fator de risco ocupacional e associação de agentes nocivos. Para cada inventário de risco por grupo homogêneo de exposição similar ao risco (GHESR), foi elaborada tabela de identificação de perigos e avaliação de riscos.

A metodologia adotada para a realização das avaliações segue o recomendado pelas Normas Regulamentadoras nº 15, nº 16 e Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da FUNDACENTRO.

Também foram observados os dispositivos constantes da **Lei 8112 de 11 de dezembro de 1990** que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, com ênfase nos artigos do 68 ao 70 da subseção IV - Dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou Atividades Penosas.

O principal objetivo da metodologia é desenvolver uma avaliação qualitativa ampla do ambiente de trabalho e dos potenciais de exposição de cada servidor. Observando-se, inclusive, os artigos do 9 ao 11 da **Instrução normativa SGP/SEGEGG /ME nº 15, de 16 de março de 2022** que estabelece orientações sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas.

Utilização de checklist para anotações das medições ambientais e pormenores;

Realização de fotografias durante a excursão nos setores de trabalho;

Realização das medições que se fizerem necessárias dos agentes químicos, físicos e biológicos encontrados nos setores citados;

Foi realizado entrevista com os trabalhadores por setor;

5. Método Qualitativo

Informações obtidas através de inspeção do local de trabalho por profissional habilitado - para radiações não-ionizantes e alguns produtos químicos (NR-15 - Anexo 7).

6. Fundamentação Técnica Legal

Consoantes informações postas na metodologia, a elaboração destes laudos técnicos das condições ambientais de trabalho (LTCAT) - que podem ou não prejudicar a saúde, ou a integridade física - dentre aqueles previstos nos subitens do item 1.0 do Anexo IV do RBPS, do Decreto 3.048/99 e conforme portaria 3.214/78 do MTE.

7. Técnicas de Avaliação

As técnicas de avaliação embasadas nos seguintes dispositivos legais:

- Manual de Aposentadoria Especial/Instituto Nacional do Seguro Social. Brasília, 2018.
- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977.
- Norma regulamentadora nº1 (Disposições gerais e Gerenciamento de riscos ocupacionais).
- Norma regulamentadora nº6 (EPI).
- Norma regulamentadora nº9 (Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos).
- Norma regulamentadora nº32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde).
- Norma regulamentadora nº15 (Atividades e Operações Insalubres).
- Norma regulamentadora nº16 (Atividades e Operações perigosas).

8. Avaliação das condições ambientais

8.1. UNIDADE: IFMT – CAMPUS RONDONÓPOLIS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CNPJ – 10.784.782/0009-08

Endereço

Rua Ananias Martins de Souza, 37, Vila Mineira – Rondonópolis/MT
CEP 78.721-520

CNAE

85.42-2-00- Educação profissional de nível tecnológico
Grau de Risco 1

Caracterização dos processos e ambientes de trabalho

46 servidores 30 homens 16 mulheres 0 menores

Setor	Cargo	Funcionários
Laboratório de Alimentos I e II	Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT]	3
Laboratório de Ensino em Ciências Naturais e Matemática	Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT]	4
Comunicação Social e Eventos	-	0
Coordenação Pedagógica	Pedagoga	1
Coordenação de Apoio ao Estudante	Assistente em Administração	1
	Coordenadora Assist. Estudantil	1
	Assistente de Aluno	1
Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Nível Médio	-	0
Relações Internacionais	-	0
Direção Geral	Chefe de Gabinete	1
	Diretor Geral [PEBTT]	1
	Tec. de Tecnologia da Informação	1
Gabinete da Direção Geral	Téc. em Arquivo	1
Financeiro e Contábil	Assistente em Administração	1
	Administradora	1
Coordenação de Compras e Licitação	Administradora	1

Departamento de Administração e Planejamento – DAP I	Auxiliar em Administração	2
	Auxiliar de Biblioteca	1
Coordenação de Cursos Técnicos	Coordenadora Curso Téc. em Administração	1
Coordenação Geral de Gestão de Pessoas	Assistente em Administração	1
Chefe de Departamento de Ensino	-	0
Protocolo	-	0
Coordenação do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT]	1
Coordenação de Pesquisa e Extensão	Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT]	1
	Assistente em Administração	2
	Coordenador de Pesquisa / Docente	1
Apoio ao Ensino	-	0
Departamento de Administração e Planejamento – DAP II	Assistente em Administração	2
Sala dos Professores I e II	Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT]	23
	Professor de Arte / Música	1
Salas de Aula nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14	Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT]	14
Sala de Artes	Professor de Arte / Música	1
Núcleo de Apoio Psicossocial e Pedagógico – NAPP	Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais	1

8.1.1. GHE 001 – LABORATÓRIO DE ALIMENTOS I e II

03 servidores

2 homens

1 mulheres

0 menores

Descrição do local	O ambiente faz parte da edificação principal, é construído em alvenaria e possui aproximadamente 95m², cobertura em laje de concreto armado, piso revestido com placas de granilite de cor acinzentado, paredes em alvenaria em cores claras e pé direito de 3m. Iluminação composta de luz natural proveniente de janelas e luz artificial de lâmpadas de LED, ventilação promovida por equipamentos de ar-condicionado. Instalações sanitárias e água potável disponíveis próximo ao ambiente laboral. Ademais, possui materiais de apoio ao ensino.
Descrição da atividade	Realiza aulas práticas no laboratório, ministrando aulas com auxílio de quadro branco, notebook, caderno e caneta. Preparação de provas e exercícios.

Servidor aplicado diretamente ao GHE

Setor LABORATÓRIO DE ALIMENTOS I e II / **Cargo** Professor de ensino básico técnico e tecnológico [PEBTT] / **Servidor** Adriel Martins Lima

Setor LABORATÓRIO DE ALIMENTOS I e II / **Cargo** Professor de ensino básico técnico e tecnológico [PEBTT] / **Servidor** Diego Dias Carneiro

Setor LABORATÓRIO DE ALIMENTOS I e II / **Cargo** Professor de ensino básico técnico e tecnológico [PEBTT] / **Servidor** Tatiane Moreira Siqueira Santos

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 001 - LABORATÓRIO DE ALIMENTOS I e II

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Calor (sensação térmica)	Grupo Físico
Possíveis lesões ou agravos a saúde	As condições ambientais analisadas não propiciam danos à saúde.
Fontes ou circunstâncias	Ambientes internos da edificação com deficiência de circulação de ar.

Prevenção e controle											
EPC		Água potável para reidratação Equipamentos de ar-condicionado									
Medidas administrativas		Manutenção e limpeza dos equipamentos de ar-condicionado.									
Exposição											
Critério		Quantitativo									
Perfil de exposição		A avaliação é representativa da exposição ocupacional, e abrange aspectos organizacionais e condições ambientais que envolvam o trabalhador no exercício das suas atividades, cujos resultados estão incorporados a este inventário de riscos.									
Data da medição		Medição		Empresa		Equipamento					
05/07/2023		21,4 °C		RISCO ZERO		THDL - nº série 150101557					
Limite Variável		25,0 °C		Nível de Ação Variável		25,0 °C					
Avaliação de risco											
Classificação de Efeito		Reversível leve		Frequência		Habitual		Nível de Risco		Risco Baixo	
Classificação				Tolerável							
Observações referentes a registros ambientais				A umidade relativa de 50,3% e a velocidade do ar de 0,0m/s, evidenciada em visita técnica, estão dentro da faixa de conforto térmico.							
Ações necessárias				Manter um plano de manutenção dos equipamentos de ar-condicionado atualizado, englobando as fases de inspeção, limpeza, conservação, manutenção preventiva e corretiva, garantindo o controle continuado da temperatura nos ambientes de trabalho. Realizar exames médicos periódicos conforme o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO.							
Observação				Conforme item 9.4.2.1 A avaliação quantitativa deve ser representativa da exposição ocupacional, abrangendo aspectos organizacionais e condições ambientais que envolvam o trabalhador no exercício das suas atividades; e							

	subitem 17.8.4.2. A organização deve adotar medidas de controle da temperatura, [...] com a finalidade de proporcionar conforto térmico nas situações de trabalho, observando-se o parâmetro de faixa de temperatura do ar entre 18 e 25 °C para ambientes climatizados, do item 17.8 da NR17.
Outras informações adicionais	
Meio de propagação/penetração	Através do ar
Tempo de exposição	08:00
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora N.º 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. Norma Regulamentadora N.º 09 (NR-09) atualizada pela Portaria SEPRT n.º 8.873, de 23 de julho de 2021; Resolução nº 09, de 16 de janeiro de 2003, que estabelece parâmetros de conforto térmico em ambientes de trabalho. Norma Regulamentadora N.º 15 Atividades e Operações Insalubres.

Parecer Técnico LTCAT

Diante das condições apresentadas, tais atividades **NÃO** foram exercidas em condições especiais, conforme vinculado aos **CÓDIGO 2.0.4 (AGENTE FÍSICO – TEMPERATURAS ANORMAIS)**, da **CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE NOCIVO**, desta maneira, **NÃO HÁ ENQUADRAMENTO LEGAL AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme anexo IV do RBPS, do Decreto nº3.048 de 06 de maio de 1999.

Parecer Técnico Insalubridade

Diante das condições evidenciadas e com a utilização das medidas de proteção coletivas e individuais implementadas, doravante, atendendo assim ao estabelecido pela alínea (B) do subitem 15.4.1 e anexos da norma regulamentadora nº 15 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Portanto, **NÃO fazendo JUS ao adicional de insalubridade.**

Diante do desenrolar do exposto, NÃO há evidência de condições ambientais para se enquadrarem como perigosas, conforme os anexos (01, 02, 03, 04, 05 e anexo*) disposto na norma regulamentadora nº 16 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Desta forma, **não fazendo JUS ao direito de periculosidade.**

Identificação							
Perigo/Fator de Risco: Ruído			Grupo Físico				
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Os níveis de pressão sonora não propiciam danos à saúde.				
Fontes ou circunstâncias			Equipamentos de ar-condicionado, impressoras, telefones, equipamentos, conversação.				
Prevenção e controle							
EPC			Não evidenciado				
Medidas administrativas			Manutenção e limpeza dos equipamentos de ar-condicionado.				
Exposição							
Critério			Quantitativo				
Perfil de exposição			A avaliação é representativa da exposição ocupacional, e abrange aspectos organizacionais e condições ambientais que envolvam o trabalhador no exercício das suas atividades, cujos resultados estão incorporados a este inventário de riscos.				
Data da medição		Medição		Empresa		Equipamento	
05/07/2023		66,0 dB(A)		RISCO ZERO		THDL - nº série 150101557	
Limite de tolerância		85,0 dB(A)		Nível de ação		80,0 dB(A)	
Avaliação de risco							
Classificação de Efeito	Reversível leve	Frequência	Habitual	Nível de Risco			Risco Baixo

Classificação	Tolerável
Ações necessárias	Aplicar checklist de verificação nas máquinas de ar-condicionado e cadastrar por nº de registro; fixar placas de sinalização educativa para manter o silêncio no local.
Observação	Conforme item 9.4.2.1 A avaliação quantitativa deve ser representativa da exposição ocupacional, abrangendo aspectos organizacionais e condições ambientais que envolvam o trabalhador no exercício das suas atividades. Subitem 17.8.4.1.2 Para os demais casos, o nível de ruído de fundo aceitável para efeito de conforto acústico será de até 65 dB(A), nível de pressão sonora contínuo equivalente ponderado em A e no circuito de resposta Slow (S). Item 6.4.3 Utilizando medidor de leitura instantânea, e as alíneas de "a)" a "f)", da NHO 1.
Outras informações adicionais	
Meio de propagação/penetração	Através do ar – pavilhão auditivo
Tempo de exposição	08:00
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora N.º 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; Norma Regulamentadora N.º 09 - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. Norma Regulamentadora N.º 15 Atividades e Operações Insalubres.

Parecer Técnico LTCAT

Diante das condições apresentadas, tais atividades **NÃO** foram exercidas em condições especiais, conforme vinculado aos **CÓDIGO 2.0.1 (AGENTE FÍSICO - RUÍDO)**, da **CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE NOCIVO**, desta maneira, **NÃO HÁ ENQUADRAMENTO LEGAL AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme anexo IV do RBPS, do Decreto nº3.048 de 06 de maio de 1999.

Parecer Técnico Insalubridade

Diante das condições evidenciadas e com a utilização das medidas de proteção coletivas e individuais implementadas, doravante, atendendo assim ao estabelecido pela alínea (B) do subitem 15.4.1 e anexos da norma regulamentadora nº 15 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Portanto, **NÃO fazendo JUS ao adicional de insalubridade.**

Parecer Técnico Periculosidade

Periculosidade: Não

Diante do desenrolar do exposto, NÃO há evidência de condições ambientais para se enquadrarem como perigosas, conforme os anexos (01, 02, 03, 04, 05 e anexo*) disposto na norma regulamentadora nº 16 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do TEM e nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Desta forma, **não fazendo JUS ao direito de periculosidade.**

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 001 - LABORATÓRIO DE ALIMENTOS I e II

Agente físico

Calor (sensação térmica)	Não possui aposentadoria especial
Ruído	Não possui aposentadoria especial

Agente químico

-	-
---	---

Agente biológico

-	-
---	---

Conclusão de insalubridade - GHE 001 - LABORATÓRIO DE ALIMENTOS I e II

Agente físico

Calor (sensação térmica)	Não insalubre
Ruído	Não insalubre

Agente químico

-	-
---	---

Agente biológico

-	-
---	---

8.1.2 GHE 002 – LABORATÓRIO DE ENSINO EM CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA

06 servidores

5 homens

1 mulher

0 menores

Descrição do local	O ambiente faz parte da edificação principal, é construído em alvenaria e possui aproximadamente 98m², cobertura em laje de concreto armado, piso revestido com porcelanato bege, paredes de alvenaria em cores claras e pé direito de 3 m. Iluminação composta de luz natural proveniente de janelas e luz artificial de lâmpadas de LED, ventilação promovida por equipamentos de ar-condicionado. Instalações sanitárias e água potável disponíveis próximo ao ambiente laboral. Ademais, possui materiais de apoio ao ensino.
Descrição da atividade	Ministração de aulas teóricas e práticas, projetos de pesquisa em ensino de ciências, matemática e química e desenvolvimento de materiais didáticos.

Servidor aplicado diretamente ao GHE

Setor Laboratório de Ensino em Ciências Naturais e Matemática / **Cargo** Professor de ensino básico técnico e tecnológico [PEBTT] / **Servidor** Edimarcio Francisco da Rocha

Setor Laboratório de Ensino em Ciências Naturais e Matemática / **Cargo** Professor de ensino básico técnico e tecnológico [PEBTT] / **Servidor** Nelson Luiz

Setor Laboratório de Ensino em Ciências Naturais e Matemática / **Cargo** Professor de ensino básico técnico e tecnológico [PEBTT] / **Servidor** Rudinei Itamar Tamiosso Wesz

Setor Laboratório de Ensino em Ciências Naturais e Matemática / **Cargo** Professor de ensino básico técnico e tecnológico [PEBTT] / **Servidor** Leonir Cleomar Janke

Setor Laboratório de Ensino em Ciências Naturais e Matemática / **Cargo** Professor de ensino básico técnico e tecnológico [PEBTT] / **Servidor** Adriane Barth

Setor Laboratório de Ensino em Ciências Naturais e Matemática / **Cargo** Professor de ensino básico técnico e tecnológico [PEBTT] / **Servidor** Marcio do Nascimento Gomes

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 002 – LABORATÓRIO DE ENSINO EM CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA

Identificação

Perigo/Fator de Risco Calor (sensação térmica)		Grupo Físico									
Possíveis lesões ou agravos a saúde		As condições ambientais analisadas não propiciam danos à saúde.									
Fontes ou circunstâncias		Ambientes internos da edificação com deficiência de circulação de ar.									
Prevenção e controle											
EPC		Água potável para reidratação Equipamentos de ar-condicionado									
Medidas administrativas		Manutenção e limpeza dos equipamentos de ar-condicionado.									
Exposição											
Critério		Quantitativo									
Perfil de exposição		A avaliação é representativa da exposição ocupacional, e abrange aspectos organizacionais e condições ambientais que envolvam o trabalhador no exercício das suas atividades, cujos resultados estão incorporados a este inventário de riscos.									
Data da medição		Medição		Empresa		Equipamento					
05/07/2023		25,0 °C		RISCO ZERO		THDL - nº série 150101557					
Limite Variável		25,0 °C		Nível de Ação Variável		25,0 °C					
Avaliação de risco											
Classificação de Efeito		Reversível leve		Frequência		Habitual		Nível de Risco		Risco Baixo	
Classificação				Tolerável							
Observações referentes a registros ambientais				A umidade relativa de 54,6% e a velocidade do ar de 0,0m/s, evidenciada em visita técnica, estão dentro da faixa de conforto térmico.							
Ações necessárias				Manter um plano de manutenção dos equipamentos de ar-condicionado atualizado, englobando as fases de inspeção, limpeza, conservação, manutenção preventiva e corretiva, garantindo o controle continuado da temperatura nos							

	ambientes de trabalho. Realizar exames médicos periódicos conforme o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO.
Observação	Conforme item 9.4.2.1 A avaliação quantitativa deve ser representativa da exposição ocupacional, abrangendo aspectos organizacionais e condições ambientais que envolvam o trabalhador no exercício das suas atividades; e subitem 17.8.4.2. A organização deve adotar medidas de controle da temperatura, [...] com a finalidade de proporcionar conforto térmico nas situações de trabalho, observando-se o parâmetro de faixa de temperatura do ar entre 18 e 25 °C para ambientes climatizados, do item 17.8 da NR17.
Outras informações adicionais	
Meio de propagação/penetração	Através do ar – contato com a pele
Tempo de exposição	08:00
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora N.º 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. Norma Regulamentadora N.º 09 (NR-09) atualizada pela Portaria SEPRT n.º 8.873, de 23 de julho de 2021; Resolução nº 09, de 16 de janeiro de 2003, que estabelece parâmetros de conforto térmico em ambientes de trabalho. Norma Regulamentadora N.º 15 Atividades e Operações Insalubres.

Parecer Técnico LTCAT

Diante das condições apresentadas, tais atividades **NÃO** foram exercidas em condições especiais, conforme vinculado aos **CÓDIGO 2.0.4 (AGENTES FÍSICOS – TEMPERATURAS ANORMAIS)**, da **CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE NOCIVO**, desta maneira, **NÃO HÁ ENQUADRAMENTO LEGAL AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme anexo IV do RBPS, do Decreto nº3.048 de 06 de maio de 1999.

Parecer Técnico Insalubridade

Diante das condições evidenciadas e com a utilização das medidas de proteção coletivas e individuais implementadas, doravante, atendendo assim ao estabelecido pela alínea (B) do subitem 15.4.1 e anexos da norma regulamentadora nº 15 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Portanto, **NÃO fazendo JUS ao adicional de insalubridade.**

Parecer Técnico Periculosidade

Periculosidade: Não

Diante do desenrolar do exposto, NÃO há evidência de condições ambientais para se enquadrarem como perigosas, conforme os anexos (01, 02, 03, 04, 05 e anexo*) disposto na norma regulamentadora nº 16 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Desta forma, **não fazendo JUS ao direito de periculosidade.**

Identificação			
Perigo/Fator de Risco: Ruído		Grupo Físico	
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Os níveis de pressão sonora não propiciam danos à saúde.	
Fontes ou circunstâncias		Equipamentos de ar-condicionado, impressoras, telefones, conversação de pessoas e celulares.	
Prevenção e controle			
EPC		Manutenção periódica em sistemas de ar-condicionado	
Medidas administrativas		Manter controle através de inspeções de segurança periódica das máquinas de ar-condicionado.	
Exposição			
Critério		Quantitativo	
Perfil de exposição		A avaliação quantitativa deve ser representativa da exposição ocupacional, abrangendo aspectos organizacionais e condições ambientais que envolvam o trabalhador no exercício das suas atividades.	
Data da medição	Medição	Empresa	Equipamento

05/07/2023		59,1dB(A)		RISCO ZERO		THDL - nº série 150101557	
Limite de tolerância		85,0 dB(A)		Nível de ação		80,0 dB(A)	
Avaliação de risco							
Classificação de Efeito		Reversível leve		Classificação de Efeito		Reversível leve	
Classificação				Tolerável			
Ações necessárias				Aplicar checklist de verificação nas máquinas de ar-condicionado e cadastrar por nº de registro; fixar placas de sinalização educativa para manter o silêncio no local.			
Observação				Conforme item 9.4.2.1 A avaliação quantitativa deve ser representativa da exposição ocupacional, abrangendo aspectos organizacionais e condições ambientais que envolvam o trabalhador no exercício das suas atividades. Subitem 17.8.4.1.2 Para os demais casos, o nível de ruído de fundo aceitável para efeito de conforto acústico será de até 65 dB(A), nível de pressão sonora contínuo equivalente ponderado em A e no circuito de resposta Slow (S). Item 6.4.3 Utilizando medidor de leitura instantânea, e as alíneas de "a)" a "f)", da NHO 1.			
Outras informações adicionais							
Meio de propagação/penetração				Através do ar – pavilhão auditivo			
Tempo de exposição				08:00			
Fundamentação legal				Norma Regulamentadora nº1 (NR01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; Norma Regulamentadora nº9 (NR09) – Avaliação e Controle das Exposições a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; Norma Regulamentadora nº15 (NR15) – Operações e Atividades Insalubres; Norma Regulamentadora nº17 (NR17) – Ergonomia.			

Parecer Técnico LTCAT

Diante das condições apresentadas, tais atividades **NÃO** foram exercidas em condições especiais, conforme vinculado aos **CÓDIGO 2.0.1 (AGENTES FÍSICOS - RUÍDO)**, da **CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE NOCIVO**, desta maneira, **NÃO HÁ ENQUADRAMENTO LEGAL AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme anexo IV do RBPS, do Decreto nº3.048 de 06 de maio de 1999.

Parecer Técnico Insalubridade

Diante das condições evidenciadas e com a utilização das medidas de proteção coletivas e individuais implementadas, doravante, atendendo assim ao estabelecido pela alínea (B) do subitem 15.4.1 e anexos da norma regulamentadora nº 15 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Portanto, **NÃO fazendo JUS ao adicional de insalubridade.**

Parecer Técnico Periculosidade

Periculosidade: Não

Diante do desenrolar do exposto, **NÃO** há evidência de condições ambientais para se enquadrarem como perigosas, conforme os anexos (01, 02, 03, 04, 05 e anexo*) disposto na norma regulamentadora nº 16 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Desta forma, **não fazendo JUS ao direito de periculosidade.**

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 002 – LABORATÓRIO DE ENSINO EM CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA

Agente físico

Calor (sensação térmica)	Não possui aposentadoria especial
Ruído	Não possui aposentadoria especial

Agente químico

-	-
---	---

Agente biológico

-	-
---	---

Conclusão de insalubridade - GHE 002 – LABORATÓRIO DE ENSINO EM CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA

Agente físico	
Calor (sensação térmica)	Não insalubre
Ruído	Não insalubre
Agente químico	
-	-
Agente biológico	
-	-

8.1.3. GHE 003 – ADMINISTRATIVO

21 servidores

11 homens

10 mulheres

0 menores

Descrição do local	Os ambientes que compõem esse GHE fazem parte da edificação principal e são construídos em alvenaria e possuem aproximadamente 391m ² , cobertura em laje de concreto armado, piso cerâmico branco, paredes de alvenaria em cores claras e pé direito de 3 m. Iluminação composta de luz natural proveniente de janelas e luz artificial de lâmpadas de LED, ventilação promovida por equipamentos de ar-condicionado. Instalações sanitárias e água potável disponíveis próximo aos ambientes laborais.
Descrição da atividade	Atividade administrativas em geral, atendimento ao público interno e externo, coordenação de atividades acadêmicas, controle e supervisão de atividades relacionadas à gestão de pessoas, financeira, patrimonial, elaboração de documentos e alimentação de sistemas internos.

Servidores aplicados diretamente ao GHE
Setor Comunicação Social e Eventos / sem servidores lotados
Setor Coordenação Pedagógica / Cargo Pedagoga / Servidor Eliene Costa Silva
Setor Coordenação de Apoio ao Estudante / Cargo Assistente em Administração / Servidor Paulo Augusto Weber
Setor Coordenação de Apoio ao Estudante / Cargo Coordenadora Assist. Estudantil / Servidor Ana Paula Copetti Bohrer
Setor Coordenação de Apoio ao Estudante / Cargo Assistente de Aluno / Servidor Bruna Santos Araújo
Setor Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Nível Médio / sem servidores lotados
Setor Relações Internacionais / sem servidores lotados
Setor Direção Geral / Cargo Chefe de Gabinete / Servidor Alex Bruno Oliveira
Setor Direção Geral / Cargo Diretor Geral [PEBTT] / Servidor Diogo Ítalo Segalen da Silva
Setor Direção Geral / Cargo Téc. de Tecnologia da Informação / Servidor José Douglas Araújo Silva

Sector Gabinete da Direção Geral / Cargo Téc. em Arquivo / Servidor João Batista Almeida Costa
Sector Financeiro e Contábil / Cargo Assistente em Administração / Servidor Silvano Antônio de Souza
Sector Financeiro e Contábil / Cargo Administradora / Servidor Daniella Truccolo
Sector Coordenação de Compras e Licitação / Cargo Administradora / Servidor Marley Nunes Vituri Tolo
Sector Departamento de Administração e Planejamento – DAP I / Cargo Auxiliar em Administração / Servidor Sérgio Fernando Capurro Rodrigues
Sector Departamento de Administração e Planejamento – DAP I / Cargo Auxiliar de Biblioteca / Servidor Bruna Marques Soares Galdino
Sector Departamento de Administração e Planejamento – DAP I / Cargo Assistente em Administração / Servidor Ana Maria Kops Zahner
Sector Coordenação de Cursos Técnicos / Cargo Coordenadora Curso Téc. em Administração / Servidor Carla Danieli Mendes
Sector Coordenação Geral de Gestão de Pessoas / Cargo Assistente em Administração / Servidor Patrícia Oliveira Filipe Ilies
Sector Chefe de Departamento de Ensino / sem servidores lotados
Sector Coordenação do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Daniel Domingos Alves
Sector Coordenação de Pesquisa e Extensão / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Selton Evaristo de Almeida Chagas
Sector Coordenação de Pesquisa e Extensão / Cargo Assistente em Administração / Servidor Camila Torres Zago
Sector Coordenação de Pesquisa e Extensão / Cargo Coordenador de Pesquisa / Docente / Servidor Rafael Rodrigues Garcia
Sector Coordenação de Pesquisa e Extensão / Cargo Assistente em Administração / Servidor Carlos Marcelo Faustino da Silva
Sector Apoio ao Ensino / sem servidores lotados

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 003 – ADMINISTRATIVO	
Identificação	
Perigo/Fator de Risco Calor (sensação térmica)	Grupo Físico

Possíveis lesões ou agravos a saúde		As condições ambientais analisadas não propiciam danos à saúde.					
Fontes ou circunstâncias		Ambientes internos da edificação com deficiência de circulação de ar.					
Prevenção e controle							
EPC		Água potável para reidratação Equipamentos de ar-condicionado					
Medidas administrativas		Manutenção e limpeza dos equipamentos de ar-condicionado.					
Exposição							
Critério		Quantitativo					
Perfil de exposição		A avaliação é representativa da exposição ocupacional, e abrange aspectos organizacionais e condições ambientais que envolvam o trabalhador no exercício das suas atividades, cujos resultados estão incorporados a este inventário de riscos.					
Data da medição		Medição		Empresa		Equipamento	
05/07/2023		22,6 °C		RISCO ZERO		THDL - nº série 150101557	
Limite Variável		25,0 °C		Nível de Ação Variável		25,0 °C	
Avaliação de risco							
Classificação de Efeito	Reversível leve	Frequência	Habitual	Nível de Risco			Risco Baixo
Classificação			Tolerável				
Observações referentes a registros ambientais			A umidade relativa de 49,1% e a velocidade do ar de 0,0m/s, evidenciada em visita técnica, estão dentro da faixa de conforto térmico.				
Ações necessárias			Manter um plano de manutenção dos equipamentos de ar-condicionado atualizado, englobando as fases de inspeção, limpeza, conservação, manutenção preventiva e corretiva, garantindo o controle continuado da temperatura nos ambientes de trabalho. Realizar exames médicos periódicos				

	conforme o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO.
Observação	Conforme item 9.4.2.1 A avaliação quantitativa deve ser representativa da exposição ocupacional, abrangendo aspectos organizacionais e condições ambientais que envolvam o trabalhador no exercício das suas atividades; e subitem 17.8.4.2. A organização deve adotar medidas de controle da temperatura, [...] com a finalidade de proporcionar conforto térmico nas situações de trabalho, observando-se o parâmetro de faixa de temperatura do ar entre 18 e 25 °C para ambientes climatizados, do item 17.8 da NR17.
Outras informações adicionais	
Meio de propagação/penetração	Através do ar – contato com a pele
Tempo de exposição	08:00
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora N.º 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. Norma Regulamentadora N.º 09 (NR-09) atualizada pela Portaria SEPRT n.º 8.873, de 23 de julho de 2021; Resolução n.º 09, de 16 de janeiro de 2003, que estabelece parâmetros de conforto térmico em ambientes de trabalho. Norma Regulamentadora N.º 15 Atividades e Operações Insalubres.

Parecer Técnico LTCAT

Diante das condições apresentadas, tais atividades **NÃO** foram exercidas em condições especiais, conforme vinculado aos **CÓDIGO 2.0.4 (AGENTES FÍSICOS – TEMPERATURAS ANORMAIS)**, da **CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE NOCIVO**, desta maneira, **NÃO HÁ ENQUADRAMENTO LEGAL AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme anexo IV do RBPS, do Decreto n.º 3.048 de 06 de maio de 1999.

Parecer Técnico Insalubridade

Diante das condições evidenciadas e com a utilização das medidas de proteção coletivas e individuais implementadas, doravante, atendendo assim ao estabelecido pela alínea (B) do subitem 15.4.1 e anexos da norma regulamentadora nº 15 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Portanto, **NÃO fazendo JUS ao adicional de insalubridade.**

Parecer Técnico Periculosidade

Periculosidade: Não

Diante do desenrolar do exposto, NÃO há evidência de condições ambientais para se enquadrarem como perigosas, conforme os anexos (01, 02, 03, 04, 05 e anexo*) disposto na norma regulamentadora nº 16 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Desta forma, **não fazendo JUS ao direito de periculosidade.**

Identificação			
Perigo/Fator de Risco: Ruído		Grupo Físico	
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Os níveis de pressão sonora não propiciam danos à saúde.	
Fontes ou circunstâncias		Equipamentos de ar-condicionado, impressoras, telefones, conversação de pessoas e celulares.	
Prevenção e controle			
EPC		Manutenção periódica em sistemas de ar-condicionado	
Medidas administrativas		Manter controle através de inspeções de segurança periódica das máquinas de ar-condicionado.	
Exposição			
Critério		Quantitativo	
Perfil de exposição		A avaliação quantitativa deve ser representativa da exposição ocupacional, abrangendo aspectos organizacionais e condições ambientais que envolvam o trabalhador no exercício das suas atividades.	
Data da medição	Medição	Empresa	Equipamento

05/07/2023		49,0 dB(A)		RISCO ZERO		THDL - nº série 150101557	
Limite de tolerância		85,0 dB(A)		Nível de ação		80,0 dB(A)	
Avaliação de risco							
Classificação de Efeito		Reversível leve		Frequência Habitual		Nível de Risco Risco Baixo	
Classificação				Tolerável			
Ações necessárias				Aplicar checklist de verificação nas máquinas de ar-condicionado e cadastrar por nº de registro; fixar placas de sinalização educativa para manter o silêncio no local.			
Observação				Conforme item 9.4.2.1 A avaliação quantitativa deve ser representativa da exposição ocupacional, abrangendo aspectos organizacionais e condições ambientais que envolvam o trabalhador no exercício das suas atividades. Subitem 17.8.4.1.2 Para os demais casos, o nível de ruído de fundo aceitável para efeito de conforto acústico será de até 65 dB(A), nível de pressão sonora contínuo equivalente ponderado em A e no circuito de resposta Slow (S). Item 6.4.3 Utilizando medidor de leitura instantânea, e as alíneas de "a)" a "f)", da NHO 1.			
Outras informações adicionais							
Meio de propagação/penetração				Através do ar – pavilhão auditivo			
Tempo de exposição				08:00			
Fundamentação legal				Norma Regulamentadora nº1 (NR01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; Norma Regulamentadora nº9 (NR09) – Avaliação e Controle das Exposições a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; Norma Regulamentadora nº15 (NR15) – Operações e Atividades Insalubres; Norma Regulamentadora nº17 (NR17) – Ergonomia.			

Parecer Técnico LTCAT

Diante das condições apresentadas, tais atividades **NÃO** foram exercidas em condições especiais, conforme vinculado aos **CÓDIGO 2.0.1 (AGENTES FÍSICOS - RUÍDO)**, da **CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE NOCIVO**, desta maneira, **NÃO HÁ ENQUADRAMENTO LEGAL AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme anexo IV do RBPS, do Decreto nº3.048 de 06 de maio de 1999.

Parecer Técnico Insalubridade

Diante das condições evidenciadas e com a utilização das medidas de proteção coletivas e individuais implementadas, doravante, atendendo assim ao estabelecido pela alínea (B) do subitem 15.4.1 e anexos da norma regulamentadora nº 15 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Portanto, **NÃO fazendo JUS ao adicional de insalubridade.**

Parecer Técnico Periculosidade

Periculosidade: Não

Diante do desenrolar do exposto, **NÃO** há evidência de condições ambientais para se enquadrarem como perigosas, conforme os anexos (01, 02, 03, 04, 05 e anexo*) disposto na norma regulamentadora nº 16 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Desta forma, **não fazendo JUS ao direito de periculosidade.**

Conclusão da Aposentadoria Especial GHE 003 – ADMINISTRATIVO

Agente físico

Calor (sensação térmica)	Não possui aposentadoria especial
Ruído	Não possui aposentadoria especial

Agente químico

-	-
---	---

Agente biológico

-	-
---	---

Conclusão de insalubridade GHE 003 – ADMINISTRATIVO

Agente físico

Calor (sensação térmica)	Não insalubre
--------------------------	---------------

Ruído	Não insalubre
Agente químico	
-	-
Agente biológico	
-	-

8.1.4. GHE 004 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – DAP II

02 servidores

01 homem

01 mulher

0 menores

Descrição do local	O ambiente faz parte da edificação principal, é construído em alvenaria e possuem aproximadamente 54m², cobertura em laje de concreto armado, piso cerâmico branco, paredes de alvenaria em cores claras e pé direito de 3 m. Iluminação composta de luz natural proveniente de janelas e luz artificial de lâmpadas de LED, ventilação promovida por equipamentos de ar-condicionado. Instalações sanitárias e água potável disponível próximo ao setor.
Descrição da atividade	Atividade administrativa com uso de computador e materiais de apoio, entrega e recebimento de materiais, ateste de notas fiscais, conferência de estoque, controle de patrimônio, organização do estoque de materiais e elaboração de relatórios.

Servidores aplicados diretamente ao GHE

Setor Departamento de Administração e Planejamento – DAP II **Cargo** Assistente em Administração / **Servidor** Marcelo Pereira Dantas da Silva

Setor Departamento de Administração e Planejamento – DAP II **Cargo** Assistente em Administração / **Servidor** Rosy Pereira dos Santos

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 004 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – DAP II

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Calor (sensação térmica)	Grupo Físico
Possíveis lesões ou agravos a saúde	As condições ambientais analisadas não propiciam danos à saúde.
Fontes ou circunstâncias	Ambientes internos da edificação com deficiência de circulação de ar.
Prevenção e controle	

EPC		Água potável para reidratação Equipamentos de ar-condicionado			
Medidas administrativas		Manutenção e limpeza dos equipamentos de ar-condicionado.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		A avaliação é representativa da exposição ocupacional, e abrange aspectos organizacionais e condições ambientais que envolvam o trabalhador no exercício das suas atividades, cujos resultados estão incorporados a este inventário de riscos.			
Data da medição	Medição		Empresa		Equipamento
05/07/2023	23,2 °C		RISCO ZERO		THDL - nº série 150101557
Limite Variável	25,0 °C		Nível de Ação Variável	25,0 °C	
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível leve	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Observações referentes a registros ambientais		A umidade relativa de 51,6% e a velocidade do ar de 0,0m/s, evidenciada em visita técnica, estão dentro da faixa de conforto térmico.			
Ações necessárias		Manter um plano de manutenção dos equipamentos de ar-condicionado atualizado, englobando as fases de inspeção, limpeza, conservação, manutenção preventiva e corretiva, garantindo o controle continuado da temperatura nos ambientes de trabalho. Realizar exames médicos periódicos conforme o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO.			
Observação		Conforme item 9.4.2.1 A avaliação quantitativa deve ser representativa da exposição ocupacional, abrangendo aspectos organizacionais e condições ambientais que			

	envolvam o trabalhador no exercício das suas atividades; e subitem 17.8.4.2. A organização deve adotar medidas de controle da temperatura, [...] com a finalidade de proporcionar conforto térmico nas situações de trabalho, observando-se o parâmetro de faixa de temperatura do ar entre 18 e 25 °C para ambientes climatizados, do item 17.8 da NR17.
Outras informações adicionais	
Meio de propagação/penetração	Através do ar – contato com a pele
Tempo de exposição	08:00
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora nº1 (NR01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; Norma Regulamentadora nº9 (NR09) – Avaliação e Controle das Exposições a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; Norma Regulamentadora nº15 (NR15) – Operações e Atividades Insalubres; Norma Regulamentadora nº17 (NR17) – Ergonomia.

Parecer Técnico LTCAT

Diante das condições apresentadas, tais atividades **NÃO** foram exercidas em condições especiais, conforme vinculado aos **CÓDIGO 2.0.4 (AGENTES FÍSICOS – TEMPERATURAS ANORMAIS)**, da **CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE NOCIVO**, desta maneira, **NÃO HÁ ENQUADRAMENTO LEGAL AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme anexo IV do RBPS, do Decreto nº3.048 de 06 de maio de 1999.

Parecer Técnico Insalubridade

Diante das condições evidenciadas e com a utilização das medidas de proteção coletivas e individuais implementadas, doravante, atendendo assim ao estabelecido pela alínea (B) do subitem 15.4.1 e anexos da norma regulamentadora nº 15 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Portanto, **NÃO fazendo JUS ao adicional de insalubridade.**

Diante do desenrolar do exposto, NÃO há evidência de condições ambientais para se enquadrarem como perigosas, conforme os anexos (01, 02, 03, 04, 05 e anexo*) disposto na norma regulamentadora nº 16 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Desta forma, **não fazendo JUS ao direito de periculosidade.**

Identificação								
Perigo/Fator de Risco: Ruído			Grupo Físico					
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Os níveis de pressão sonora não propiciam danos à saúde.					
Fontes ou circunstâncias			Equipamentos de ar-condicionado, impressoras, telefones, conversação de pessoas e celulares.					
Prevenção e controle								
EPC			Manutenção periódica em sistemas de ar-condicionado					
Medidas administrativas			Manter controle através de inspeções de segurança periódica das máquinas de ar-condicionado.					
Exposição								
Critério			Quantitativo					
Perfil de exposição			A avaliação quantitativa deve ser representativa da exposição ocupacional, abrangendo aspectos organizacionais e condições ambientais que envolvam o trabalhador no exercício das suas atividades.					
Data da medição		Medição		Empresa		Equipamento		
05/07/2023		49,5 dB(A)		RISCO ZERO		THDL - nº série 150101557		
Limite de tolerância		85,0 dB(A)		Nível de ação		80,0 dB(A)		
Avaliação de risco								
Classificação de Efeito		Reversível leve	Frequência		Habitual	Nível de Risco		Risco Baixo
Classificação			Tolerável					

Ações necessárias	Aplicar checklist de verificação nas máquinas de ar-condicionado e cadastrar por nº de registro; fixar placas de sinalização educativa para manter o silêncio no local.
Observação	Conforme item 9.4.2.1 A avaliação quantitativa deve ser representativa da exposição ocupacional, abrangendo aspectos organizacionais e condições ambientais que envolvam o trabalhador no exercício das suas atividades. Subitem 17.8.4.1.2 Para os demais casos, o nível de ruído de fundo aceitável para efeito de conforto acústico será de até 65 dB(A), nível de pressão sonora contínuo equivalente ponderado em A e no circuito de resposta Slow (S). Item 6.4.3 Utilizando medidor de leitura instantânea, e as alíneas de "a)" a "f)", da NHO 1.
Outras informações adicionais	
Meio de propagação/penetração	Através do ar – pavilhão auditivo
Tempo de exposição	08:00
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora nº1 (NR01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; Norma Regulamentadora nº9 (NR09) – Avaliação e Controle das Exposições a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; Norma Regulamentadora nº15 (NR15) – Operações e Atividades Insalubres; Norma Regulamentadora nº17 (NR17) – Ergonomia.

Parecer Técnico LTCAT

Diante das condições apresentadas, tais atividades **NÃO** foram exercidas em condições especiais, conforme vinculado aos **CÓDIGO 2.0.1 (AGENTES FÍSICOS - RUÍDO)**, da **CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE NOCIVO**, desta maneira, **NÃO HÁ ENQUADRAMENTO LEGAL AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme anexo IV do RBPS, do Decreto nº3.048 de 06 de maio de 1999.

Parecer Técnico Insalubridade

Diante das condições evidenciadas e com a utilização das medidas de proteção coletivas e individuais implementadas, doravante, atendendo assim ao estabelecido pela alínea (B) do subitem 15.4.1 e anexos da norma regulamentadora nº 15 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Portanto, **NÃO fazendo JUS ao adicional de insalubridade.**

Parecer Técnico Periculosidade

Periculosidade: Não

Diante do desenrolar do exposto, NÃO há evidência de condições ambientais para se enquadrarem como perigosas, conforme os anexos (01, 02, 03, 04, 05 e anexo*) disposto na norma regulamentadora nº 16 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Desta forma, **não fazendo JUS ao direito de periculosidade.**

Conclusão da Aposentadoria Especial GHE 004 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – DAP II

Agente físico

Calor (sensação térmica)	Não possui aposentadoria especial
Ruído	Não possui aposentadoria especial

Agente químico

-	-
---	---

Agente biológico

-	-
---	---

Conclusão de insalubridade GHE 004 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – DAP II

Agente físico

Calor (sensação térmica)	Não insalubre
Ruído	Não insalubre

Agente químico

-	-
---	---

Agente biológico

-	-
---	---

8.1.5. GHE 005 – ENSINO

15 servidores

11 homens

04 mulheres

0 menores

Descrição do local	Os ambientes que compõem esse GHE fazem parte da edificação principal e são construídos em alvenaria e possuem aproximadamente 335m ² , cobertura em laje de concreto armado, piso cerâmico branco, paredes de alvenaria em cores claras e pé direito de 3 m. Iluminação composta de luz natural proveniente de janelas e luz artificial de lâmpadas de LED, ventilação promovida por equipamentos de ar-condicionado. Instalações sanitárias e água potável disponíveis próximo aos ambientes laborais.
Descrição da atividade	Preparar o conteúdo das aulas e ministrar aulas teóricas e práticas, atividades de pesquisa em laboratório, atendimento e orientação aos alunos, reuniões, correção de provas e atividades dos alunos.

Servidores aplicados diretamente ao GHE	
Setor Salas de Aula 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14 / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Admilson Rodrigues de Carvalho	
Setor Salas de Aula 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14 / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Luiz Vicente Justino Jácomo	
Setor Salas de Aula 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14 / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Ademilson Lira de Matos	
Setor Salas de Aula 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14 / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Adriane Barth	
Setor Salas de Aula 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14 / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Marcelo Brito da Silva	
Setor Salas de Aula 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14 / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Felipe Biguinatti Carias	
Setor Salas de Aula 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14 / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Marcelo Henrique Weich Ferreira	
Setor Salas de Aula 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14 / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Antônio Carlos de Oliveira Machado	

Setor Salas de Aula 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14 / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Rosilene Rodrigues de Carvalho
Setor Salas de Aula 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14 / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Samuel F. Ribeiro
Setor Salas de Aula 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14 / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Marcio do Nascimento Gomes
Setor Salas de Aula 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14 / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Jordana Lenhardt
Setor Salas de Aula 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14 / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Denilson Botelho da Cruz
Setor Salas de Aula 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14 / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Juliana Ribeirão de Freitas
Setor Salas de Aula 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14 / Cargo Professor de Arte / Música / Servidor Adergildo Cardoso Mendes
Setor Sala dos Professores I e II / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Admilson Rodrigues de Carvalho
Setor Sala dos Professores I e II / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Luiz Vicente Justino Jácomo
Setor Sala dos Professores I e II / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Ademilson Lira de Matos
Setor Sala dos Professores I e II / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Adriane Barth
Setor Sala dos Professores I e II / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Marcelo Brito da Silva
Setor Sala dos Professores I e II / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Felipe Biguinatti Carias
Setor Sala dos Professores I e II / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Marcelo Henrique Weich Ferreira
Setor Sala dos Professores I e II / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Antônio Carlos de Oliveira Machado
Setor Sala dos Professores I e II / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Rosilene Rodrigues de Carvalho
Setor Sala dos Professores I e II / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Samuel F. Ribeiro

Setor Sala dos Professores I e II / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Marcio do Nascimento Gomes
Setor Sala dos Professores I e II / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Jordana Lenhardt
Setor Sala dos Professores I e II / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Denilson Botelho da Cruz
Setor Sala dos Professores I e II / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Juliana Ribeirão de Freitas
Setor Sala dos Professores I e II / Cargo Professor de Arte / Música / Servidor Adergildo Cardoso Mendes

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 005 – ENSINO

Identificação			
Perigo/Fator de Risco Calor (sensação térmica)		Grupo Físico	
Possíveis lesões ou agravos a saúde		As condições ambientais analisadas não propiciam danos à saúde.	
Fontes ou circunstâncias		Ambientes internos da edificação com deficiência de circulação de ar.	
Prevenção e controle			
EPC		Água potável para reidratação Equipamentos de ar-condicionado	
Medidas administrativas		Manutenção e limpeza dos equipamentos de ar-condicionado.	
Exposição			
Critério		Quantitativo	
Perfil de exposição		A avaliação é representativa da exposição ocupacional, e abrange aspectos organizacionais e condições ambientais que envolvam o trabalhador no exercício das suas atividades, cujos resultados estão incorporados a este inventário de riscos.	
Data da medição	Medição	Empresa	Equipamento
05/07/2023	22,6 °C	RISCO ZERO	THDL - nº série 150101557

Limite Variável		25,0 °C		Nível de Ação Variável		25,0 °C	
Avaliação de risco							
Classificação de Efeito	Reversível leve	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Baixo		
Classificação		Tolerável					
Observações referentes a registros ambientais		A umidade relativa de 54,6% e a velocidade do ar de 0,0m/s, evidenciada em visita técnica, estão dentro da faixa de conforto térmico.					
Ações necessárias		Manter um plano de manutenção dos equipamentos de ar-condicionado atualizado, englobando as fases de inspeção, limpeza, conservação, manutenção preventiva e corretiva, garantindo o controle continuado da temperatura nos ambientes de trabalho. Realizar exames médicos periódicos conforme o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO.					
Observação		Conforme item 9.4.2.1 A avaliação quantitativa deve ser representativa da exposição ocupacional, abrangendo aspectos organizacionais e condições ambientais que envolvam o trabalhador no exercício das suas atividades; e subitem 17.8.4.2. A organização deve adotar medidas de controle da temperatura, [...] com a finalidade de proporcionar conforto térmico nas situações de trabalho, observando-se o parâmetro de faixa de temperatura do ar entre 18 e 25 °C para ambientes climatizados, do item 17.8 da NR17.					
Outras informações adicionais							
Meio de propagação/penetração		Através do ar – contato com a pele					
Tempo de exposição		08:00					
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora nº1 (NR01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; Norma Regulamentadora nº9 (NR09) – Avaliação e Controle das Exposições a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos;					

	Norma Regulamentadora nº15 (NR15) – Operações e Atividades Insalubres; Norma Regulamentadora nº17 (NR17) – Ergonomia.
--	--

Parecer Técnico LTCAT

Diante das condições apresentadas, tais atividades **NÃO** foram exercidas em condições especiais, conforme vinculado aos **CÓDIGO 2.0.4 (AGENTES FÍSICOS – TEMPERATURAS ANORMAIS)**, da **CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE NOCIVO**, desta maneira, **NÃO HÁ ENQUADRAMENTO LEGAL AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme anexo IV do RBPS, do Decreto nº3.048 de 06 de maio de 1999.

Parecer Técnico Insalubridade

Diante das condições evidenciadas e com a utilização das medidas de proteção coletivas e individuais implementadas, doravante, atendendo assim ao estabelecido pela alínea (B) do subitem 15.4.1 e anexos da norma regulamentadora nº 15 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Portanto, **NÃO fazendo JUS ao adicional de insalubridade.**

Parecer Técnico Periculosidade

Periculosidade: Não

Diante do desenrolar do exposto, **NÃO** há evidência de condições ambientais para se enquadrarem como perigosas, conforme os anexos (01, 02, 03, 04, 05 e anexo*) disposto na norma regulamentadora nº 16 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Desta forma, **não fazendo JUS ao direito de periculosidade.**

Identificação	
Perigo/Fator de Risco: Ruído	Grupo Físico
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Os níveis de pressão sonora não propiciam danos à saúde.
Fontes ou circunstâncias	Equipamentos de ar-condicionado, impressoras, telefones, conversação de pessoas e celulares.
Prevenção e controle	

EPC		Manutenção periódica em sistemas de ar-condicionado									
Medidas administrativas		Manter controle através de inspeções de segurança periódica das máquinas de ar-condicionado.									
Exposição											
Critério		Quantitativo									
Perfil de exposição		A avaliação quantitativa deve ser representativa da exposição ocupacional, abrangendo aspectos organizacionais e condições ambientais que envolvam o trabalhador no exercício das suas atividades.									
Data da medição		Medição		Empresa		Equipamento					
05/07/2023		67,4dB(A)		RISCO ZERO		THDL - nº série 150101557					
Limite de tolerância		85,0 dB(A)		Nível de ação		80,0 dB(A)					
Avaliação de risco											
Classificação de Efeito		Reversível leve		Frequência		Habitual		Nível de Risco		Risco Baixo	
Classificação				Tolerável							
Ações necessárias				Aplicar checklist de verificação nas máquinas de ar-condicionado e cadastrar por nº de registro; fixar placas de sinalização educativa para manter o silêncio no local.							
Observação				Conforme item 9.4.2.1 A avaliação quantitativa deve ser representativa da exposição ocupacional, abrangendo aspectos organizacionais e condições ambientais que envolvam o trabalhador no exercício das suas atividades. Subitem 17.8.4.1.2 Para os demais casos, o nível de ruído de fundo aceitável para efeito de conforto acústico será de até 65 dB(A), nível de pressão sonora contínuo equivalente ponderado em A e no circuito de resposta Slow (S). Item 6.4.3 Utilizando medidor de leitura instantânea, e as alíneas de "a)" a "f)", da NHO 1.							
Outras informações adicionais											
Meio de propagação/penetração				Através do ar – pavilhão auditivo							

Tempo de exposição	08:00
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora nº1 (NR01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; Norma Regulamentadora nº9 (NR09) – Avaliação e Controle das Exposições a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; Norma Regulamentadora nº15 (NR15) – Operações e Atividades Insalubres; Norma Regulamentadora nº17 (NR17) – Ergonomia.

Parecer Técnico LTCAT

Diante das condições apresentadas, tais atividades **NÃO** foram exercidas em condições especiais, conforme vinculado aos **CÓDIGO 2.0.1 (AGENTES FÍSICOS - RUÍDO)**, da **CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE NOCIVO**, desta maneira, **NÃO HÁ ENQUADRAMENTO LEGAL AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme anexo IV do RBPS, do Decreto nº3.048 de 06 de maio de 1999.

Parecer Técnico Insalubridade

Diante das condições evidenciadas e com a utilização das medidas de proteção coletivas e individuais implementadas, doravante, atendendo assim ao estabelecido pela alínea (B) do subitem 15.4.1 e anexos da norma regulamentadora nº 15 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Portanto, **NÃO fazendo JUS ao adicional de insalubridade.**

Parecer Técnico Periculosidade

Periculosidade: Não

Diante do desenrolar do exposto, **NÃO** há evidência de condições ambientais para se enquadrarem como perigosas, conforme os anexos (01, 02, 03, 04, 05 e anexo*) disposto na norma regulamentadora nº 16 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Desta forma, **não fazendo JUS ao direito de periculosidade.**

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 005 DIREÇÃO GERAL**Agente físico**

Calor (sensação térmica)	Não possui aposentadoria especial
--------------------------	-----------------------------------

Ruído	Não possui aposentadoria especial
-------	-----------------------------------

Agente químico

-	-
---	---

Agente biológico

-	-
---	---

Conclusão de insalubridade - GHE 005 DIREÇÃO GERAL**Agente físico**

Calor (sensação térmica)	Não insalubre
--------------------------	---------------

Ruído	Não insalubre
-------	---------------

Agente químico

-	-
---	---

Agente biológico

-	-
---	---

8.1.6. GHE 006 – NÚCLEO DE APOIO PSICOSSOCIAL E PEDAGÓGICO – NAPP

01 servidor

1 homem

0 mulheres

0 menores

Descrição do local	Os ambientes que compõem esse GHE fazem parte da edificação principal, que é construído em alvenaria, somando os ambientes avaliados possui amplitude adequada, piso com revestimento cerâmico em cor branco, paredes em alvenaria em cores claras, cobertura com estruturação isotérmica, partes em laje e em PVC, pé direito aproximadamente de 3m. Iluminação composta de luz natural proveniente de janelas, luz artificial de lâmpadas fluorescentes. Ademais, bebedouro, mesas, cadeiras, computadores, monitores de vídeo, teclado, mouse, impressoras, armários e arquivos. Instalações sanitárias do campus em geral.
Descrição da atividade	A função do profissional Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais [TILS] é intermediar a comunicação entre os surdos e os ouvintes. Em sala de aula, o TILS é responsável pela tradução/interpretação de explicações, diálogos e demais atividades (entre professor-aluno e aluno-aluno), que sejam ministradas em língua portuguesa oral e/ou escrita, sempre que o surdo deseja se pronunciar.

Servidor aplicado diretamente ao GHE

Setor Núcleo de Apoio Psicossocial e Pedagógico – NAPP / **Cargo** Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais / **Servidor** Josimar da Silva Cezar

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 006 – NÚCLEO DE APOIO PSICOSSOCIAL E PEDAGÓGICO – NAPP

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Calor (sensação térmica)	Grupo Físico
Possíveis lesões ou agravos a saúde	As condições ambientais analisadas não propiciam danos à saúde.

Fontes ou circunstâncias		Ambientes internos da edificação com deficiência de circulação de ar.			
Prevenção e controle					
EPC		Água potável para reidratação Equipamentos de ar-condicionado			
Medidas administrativas		Manutenção e limpeza dos equipamentos de ar-condicionado.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		A avaliação é representativa da exposição ocupacional, e abrange aspectos organizacionais e condições ambientais que envolvam o trabalhador no exercício das suas atividades, cujos resultados estão incorporados a este inventário de riscos.			
Data da medição	Medição		Empresa		Equipamento
05/07/2023	22,6 °C		RISCO ZERO		THDL - nº série 150101557
Limite Variável	25,0 °C		Nível de Ação Variável		25,0 °C
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível leve	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Observações referentes a registros ambientais		A umidade relativa de 54,6% e a velocidade do ar de 0,0m/s, evidenciada em visita técnica, estão dentro da faixa de conforto térmico.			
Ações necessárias		Manter um plano de manutenção dos equipamentos de ar-condicionado atualizado, englobando as fases de inspeção, limpeza, conservação, manutenção preventiva e corretiva, garantindo o controle continuado da temperatura nos ambientes de trabalho. Realizar exames médicos periódicos conforme o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO.			
Observação		Conforme item 9.4.2.1 A avaliação quantitativa deve ser representativa da exposição ocupacional, abrangendo			

	aspectos organizacionais e condições ambientais que envolvam o trabalhador no exercício das suas atividades; e subitem 17.8.4.2. A organização deve adotar medidas de controle da temperatura, [...] com a finalidade de proporcionar conforto térmico nas situações de trabalho, observando-se o parâmetro de faixa de temperatura do ar entre 18 e 25 °C para ambientes climatizados, do item 17.8 da NR17.
Outras informações adicionais	
Meio de propagação/penetração	Através do ar – contato com a pele
Tempo de exposição	08:00
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora nº1 (NR01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; Norma Regulamentadora nº9 (NR09) – Avaliação e Controle das Exposições a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; Norma Regulamentadora nº15 (NR15) – Operações e Atividades Insalubres; Norma Regulamentadora nº17 (NR17) – Ergonomia.

Parecer Técnico LTCAT

Diante das condições apresentadas, tais atividades **NÃO** foram exercidas em condições especiais, conforme vinculado aos **CÓDIGO 2.0.4 (AGENTES FÍSICOS – TEMPERATURAS ANORMAIS)**, da **CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE NOCIVO**, desta maneira, **NÃO HÁ ENQUADRAMENTO LEGAL AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme anexo IV do RBPS, do Decreto nº3.048 de 06 de maio de 1999.

Parecer Técnico Insalubridade

Diante das condições evidenciadas e com a utilização das medidas de proteção coletivas e individuais implementadas, doravante, atendendo assim ao estabelecido pela alínea (B) do subitem 15.4.1 e anexos da norma regulamentadora nº 15 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Portanto, **NÃO fazendo JUS ao adicional de insalubridade.**

Diante do desenrolar do exposto, NÃO há evidência de condições ambientais para se enquadrarem como perigosas, conforme os anexos (01, 02, 03, 04, 05 e anexo*) disposto na norma regulamentadora nº 16 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Desta forma, **não fazendo JUS ao direito de periculosidade.**

Identificação											
Perigo/Fator de Risco: Ruído			Grupo Físico								
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Os níveis de pressão sonora não propiciam danos à saúde.								
Fontes ou circunstâncias			Equipamentos de ar-condicionado, impressoras, telefones, conversação de pessoas e celulares.								
Prevenção e controle											
EPC			Manutenção periódica em sistemas de ar-condicionado								
Medidas administrativas			Manter controle através de inspeções de segurança periódica das máquinas de ar-condicionado.								
Exposição											
Critério			Quantitativo								
Perfil de exposição			A avaliação quantitativa deve ser representativa da exposição ocupacional, abrangendo aspectos organizacionais e condições ambientais que envolvam o trabalhador no exercício das suas atividades.								
Data da medição		Medição		Empresa		Equipamento					
05/07/2023		67,4dB(A)		RISCO ZERO		THDL - nº série 150101557					
Limite de tolerância		85,0 dB(A)		Nível de ação		80,0 dB(A)					
Avaliação de risco											
Classificação de Efeito		Reversível leve		Frequência		Habitual		Nível de Risco		Risco Baixo	
Classificação				Tolerável							

Ações necessárias	Aplicar checklist de verificação nas máquinas de ar-condicionado e cadastrar por nº de registro; fixar placas de sinalização educativa para manter o silêncio no local.
Observação	Conforme item 9.4.2.1 A avaliação quantitativa deve ser representativa da exposição ocupacional, abrangendo aspectos organizacionais e condições ambientais que envolvam o trabalhador no exercício das suas atividades. Subitem 17.8.4.1.2 Para os demais casos, o nível de ruído de fundo aceitável para efeito de conforto acústico será de até 65 dB(A), nível de pressão sonora contínuo equivalente ponderado em A e no circuito de resposta Slow (S). Item 6.4.3 Utilizando medidor de leitura instantânea, e as alíneas de "a)" a "f)", da NHO 1.
Outras informações adicionais	
Meio de propagação/penetração	Através do ar – pavilhão auditivo
Tempo de exposição	08:00
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora nº1 (NR01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; Norma Regulamentadora nº9 (NR09) – Avaliação e Controle das Exposições a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; Norma Regulamentadora nº15 (NR15) – Operações e Atividades Insalubres; Norma Regulamentadora nº17 (NR17) – Ergonomia.

Parecer Técnico LTCAT

Diante das condições apresentadas, tais atividades **NÃO** foram exercidas em condições especiais, conforme vinculado aos **CÓDIGO 2.0.1 (AGENTES FÍSICOS - RUÍDO)**, da **CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE NOCIVO**, desta maneira, **NÃO HÁ ENQUADRAMENTO LEGAL AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme anexo IV do RBPS, do Decreto nº3.048 de 06 de maio de 1999.

Parecer Técnico Insalubridade

Diante das condições evidenciadas e com a utilização das medidas de proteção coletivas e individuais implementadas, doravante, atendendo assim ao estabelecido pela alínea (B) do subitem 15.4.1 e anexos da norma regulamentadora nº 15 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Portanto, **NÃO fazendo JUS ao adicional de insalubridade.**

Parecer Técnico Periculosidade

Periculosidade: Não

Diante do desenrolar do exposto, NÃO há evidência de condições ambientais para se enquadrarem como perigosas, conforme os anexos (01, 02, 03, 04, 05 e anexo*) disposto na norma regulamentadora nº 16 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Desta forma, **não fazendo JUS ao direito de periculosidade.**

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 006 FINANCEIRO E CONTÁBIL

Agente físico

Calor (sensação térmica)	Não possui aposentadoria especial
Ruído	Não possui aposentadoria especial

Agente químico

-	-
---	---

Agente biológico

-	-
---	---

Conclusão de insalubridade - GHE 006 FINANCEIRO E CONTÁBIL

Agente físico

Calor (sensação térmica)	Não insalubre
Ruído	Não insalubre

Agente químico

-	-
---	---

Agente biológico

-	-
---	---

9. Síntese

9.1. UNIDADE: IFMT – CAMPUS RONDONÓPOLIS

GHE – 001 – LABORATÓRIO DE ALIMENTOS I e II – LTCAT		
Risco	Aposentadoria	Período
Calor (sensação térmica)	Não	
Ruído	Não	
GHE – 001 – LABORATÓRIO DE ALIMENTOS I e II – Insalubridade		
Risco	Insalubridade	Grau
Calor (sensação térmica)	Não	
Ruído	Não	
Servidores aplicados diretamente ao GHE		
Funcionário aplicado diretamente ao GHE		
Setor LABORATÓRIO DE ALIMENTOS I e II / Cargo Professor de ensino básico técnico e tecnológico [PEBTT] / Servidor Adriel Martins Lima		
Setor LABORATÓRIO DE ALIMENTOS I e II / Cargo Professor de ensino básico técnico e tecnológico [PEBTT] / Servidor Diego Dias Carneiro		
Setor LABORATÓRIO DE ALIMENTOS I e II / Cargo Professor de ensino básico técnico e tecnológico [PEBTT] / Servidor Tatiane Moreira Siqueira Santos		

GHE – 002 – LABORATÓRIO DE ENSINO EM CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA – LTCAT		
Risco	Aposentadoria	Período
Calor (sensação térmica)	Não	
Ruído	Não	
GHE – 002 – LABORATÓRIO DE ENSINO EM CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA – Insalubridade		
Risco	Insalubridade	Grau
Calor (sensação térmica)	Não	
Ruído	Não	
Servidores aplicados diretamente ao GHE		

Setor Laboratório de Ensino em Ciências Naturais e Matemática / Cargo Professor de ensino básico técnico e tecnológico [PEBTT] / Servidor Edimarcio Francisco da Rocha
Setor Laboratório de Ensino em Ciências Naturais e Matemática / Cargo Professor de ensino básico técnico e tecnológico [PEBTT] / Servidor Nelson Luiz
Setor Laboratório de Ensino em Ciências Naturais e Matemática / Cargo Professor de ensino básico técnico e tecnológico [PEBTT] / Servidor Rudinei Itamar Tamiosso Wesz
Setor Laboratório de Ensino em Ciências Naturais e Matemática / Cargo Professor de ensino básico técnico e tecnológico [PEBTT] / Servidor Leonir Cleomar Janke
Setor Laboratório de Ensino em Ciências Naturais e Matemática / Cargo Professor de ensino básico técnico e tecnológico [PEBTT] / Servidor Adriane Barth
Setor Laboratório de Ensino em Ciências Naturais e Matemática / Cargo Professor de ensino básico técnico e tecnológico [PEBTT] / Servidor Marcio do Nascimento Gomes

GHE 003 – ADMINISTRATIVO – LTCAT		
Risco	Aposentadoria	Período
Calor (sensação térmica)	Não	
Ruído	Não	
GHE 003 – ADMINISTRATIVO – Insalubridade		
Risco	Insalubridade	Grau
Calor (sensação térmica)	Não	
Ruído	Não	
Servidores aplicados diretamente ao GHE		
Setor Coordenação Pedagógica / Cargo Pedagoga / Servidor Eliene Costa Silva		
Setor Coordenação de Apoio ao Estudante / Cargo Assistente em Administração / Servidor Paulo Augusto Weber		
Setor Coordenação de Apoio ao Estudante / Cargo Coordenadora Assist. Estudantil / Servidor Ana Paula Copetti Bohrer		
Setor Coordenação de Apoio ao Estudante / Cargo Assistente de Aluno / Servidor Bruna Santos Araújo		
Setor Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Nível Médio / sem servidores lotados		
Setor Relações Internacionais / sem servidores lotados		
Setor Direção Geral / Cargo Chefe de Gabinete / Servidor Alex Bruno Oliveira		

Setor Direção Geral / Cargo Diretor Geral [PEBTT] / Servidor Diogo Ítalo Segalen da Silva
Setor Direção Geral / Cargo Téc. de Tecnologia da Informação / Servidor José Douglas Araújo Silva
Setor Gabinete da Direção Geral / Cargo Téc. em Arquivo / Servidor João Batista Almeida Costa
Setor Financeiro e Contábil / Cargo Assistente em Administração / Servidor Silvano Antônio de Souza
Setor Financeiro e Contábil / Cargo Administradora / Servidor Daniella Truccolo
Setor Coordenação de Compras e Licitação / Cargo Administradora / Servidor Marley Nunes Vituri Toloi
Setor Departamento de Administração e Planejamento – DAP I / Cargo Auxiliar em Administração / Servidor Sérgio Fernando Capurro Rodrigues
Setor Departamento de Administração e Planejamento – DAP I / Cargo Auxiliar de Biblioteca / Servidor Bruna Marques Soares Galdino
Setor Departamento de Administração e Planejamento – DAP I / Cargo Assistente em Administração / Servidor Ana Maria Kops Zahner
Setor Coordenação de Cursos Técnicos / Cargo Coordenadora Curso Téc. em Administração / Servidor Carla Danieli Mendes
Setor Coordenação Geral de Gestão de Pessoas / Cargo Assistente em Administração / Servidor Patrícia Oliveira Filipe Ilies
Setor Chefe de Departamento de Ensino / sem servidores lotados
Setor Coordenação do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Daniel Domingos Alves
Setor Coordenação de Pesquisa e Extensão / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Selton Evaristo de Almeida Chagas
Setor Coordenação de Pesquisa e Extensão / Cargo Assistente em Administração / Servidor Camila Torres Zago
Setor Coordenação de Pesquisa e Extensão / Cargo Coordenador de Pesquisa / Docente / Servidor Rafael Rodrigues Garcia
Setor Coordenação de Pesquisa e Extensão / Cargo Assistente em Administração / Servidor Carlos Marcelo Faustino da Silva
Setor Apoio ao Ensino / sem servidores lotados

GHE 004 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – DAP II – LTCAT

Risco	Aposentadoria	Período
Calor (sensação térmica)	Não	
Ruído	Não	
GHE 004 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – DAP II – Insalubridade		
Risco	Insalubridade	Grau
Calor (sensação térmica)	Não	
Ruído	Não	
Servidores aplicados diretamente ao GHE		
Setor Departamento de Administração e Planejamento – DAP II Cargo Assistente em Administração / Servidor Marcelo Pereira Dantas da Silva		
Setor Departamento de Administração e Planejamento – DAP II Cargo Assistente em Administração / Servidor Rosy Pereira dos Santos		

GHE – 005 – ENSINO – LTCAT		
Risco	Aposentadoria	Período
Calor (sensação térmica)	Não	
Ruído	Não	
GHE – 005 – ENSINO – Insalubridade		
Risco	Insalubridade	Grau
Calor (sensação térmica)	Não	
Ruído	Não	
Servidores aplicado diretamente ao GHE		
Setor Salas de Aula 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14 / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Admilson Rodrigues de Carvalho		
Setor Salas de Aula 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14 / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Luiz Vicente Justino Jácomo		
Setor Salas de Aula 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14 / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Ademilson Lira de Matos		
Setor Salas de Aula 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14 / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Adriane Barth		

Setor Salas de Aula 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14 / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Marcelo Brito da Silva
Setor Salas de Aula 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14 / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Felipe Biguinatti Carias
Setor Salas de Aula 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14 / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Marcelo Henrique Weich Ferreira
Setor Salas de Aula 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14 / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Antônio Carlos de Oliveira Machado
Setor Salas de Aula 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14 / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Rosilene Rodrigues de Carvalho
Setor Salas de Aula 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14 / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Samuel F. Ribeiro
Setor Salas de Aula 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14 / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Marcio do Nascimento Gomes
Setor Salas de Aula 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14 / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Jordana Lenhardt
Setor Salas de Aula 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14 / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Denilson Botelho da Cruz
Setor Salas de Aula 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14 / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Juliana Ribeirão de Freitas
Setor Salas de Aula 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14 / Cargo Professor de Arte / Música / Servidor Adergildo Cardoso Mendes
Setor Sala dos Professores I e II / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Admilson Rodrigues de Carvalho
Setor Sala dos Professores I e II / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Luiz Vicente Justino Jácomo
Setor Sala dos Professores I e II / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Ademilson Lira de Matos
Setor Sala dos Professores I e II / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Adriane Barth
Setor Sala dos Professores I e II / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Marcelo Brito da Silva
Setor Sala dos Professores I e II / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Felipe Biguinatti Carias

Setor Sala dos Professores I e II / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Marcelo Henrique Weich Ferreira
Setor Sala dos Professores I e II / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Antônio Carlos de Oliveira Machado
Setor Sala dos Professores I e II / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Rosilene Rodrigues de Carvalho
Setor Sala dos Professores I e II / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Samuel F. Ribeiro
Setor Sala dos Professores I e II / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Marcio do Nascimento Gomes
Setor Sala dos Professores I e II / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Jordana Lenhardt
Setor Sala dos Professores I e II / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Denilson Botelho da Cruz
Setor Sala dos Professores I e II / Cargo Professor de Ensino Básico Téc. e Tecnológico [PEBTT] / Servidor Juliana Ribeirão de Freitas
Setor Sala dos Professores I e II / Cargo Professor de Arte / Música / Servidor Adergildo Cardoso Mendes

GHE 006 – NÚCLEO DE APOIO PSICOSSOCIAL E PEDAGÓGICO – NAPP		
Risco	Aposentadoria	Período
Calor (sensação térmica)	Não	
Ruído	Não	
GHE 006 – NÚCLEO DE APOIO PSICOSSOCIAL E PEDAGÓGICO – NAPP		
Risco	Insalubridade	Grau
Calor (sensação térmica)	Não	
Ruído	Não	
Servidores aplicados diretamente ao GHE		
Setor Núcleo de Apoio Psicossocial e Pedagógico – NAPP / Cargo Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais / Servidor Josimar da Silva Cezar		

10. Conclusão

10.1. Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos

Conforme a legislação previdenciária, a concessão da aposentadoria especial dependerá da comprovação da exposição do segurado aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos, ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, pelo período equivalente ao exigido para a concessão do benefício. A análise dos agentes nocivos será realizada conforme abaixo:

- Até 05/03/1997 serão analisados em conformidade com os Decretos nº53.831, de 1964, e nº83.080, de 1979;
- De 06/03/1997 a 05/05/1999 serão analisados conforme o Anexo IV do Decreto nº2.172, de 1997;
- Após 06/05/1999 serão analisados conforme o Anexo IV do Decreto nº3.048, de 1999.

10.2. Eliminação ou Neutralização da Nocividade

Somente será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Individual - EPI, desde que comprovadamente elimine ou neutralize a nocividade e seja respeitado o disposto na NR - 06 do MTE, havendo ainda a necessidade de que seja assegurada e devidamente registrada pela instituição hospitalar. Os requisitos das NR - 6 referentes aos EPI são:

I - A hierarquia estabelecida para medidas de proteção coletiva, medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho e utilização de EPI, nesta ordem, admitindo-se a utilização de EPI somente em situações de inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade à implementação do EPC ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial;

II - As condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo;

III - O prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação do MTE;

IV - A periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria;

V - A higienização.

VI – Nos termos do art. 64 do regulamento da previdência social, cominado com o parágrafo § 1º- A Para fins do disposto no § 1º, considera-se: (Incluído pelo Decreto nº 10.410, de 2020)

I - **Eliminação** - a adoção de medidas de controle que efetivamente impossibilitem a exposição ao agente prejudicial à saúde no ambiente de trabalho; e

II - **Neutralização** - a adoção de medidas de controle que reduzam a intensidade, a concentração ou a dose do agente prejudicial à saúde ao limite de tolerância previsto neste Regulamento ou, na sua ausência, na legislação trabalhista.

10.3. Encerramento

Nada mais havendo a acrescentar, encerro o presente trabalho técnico, amplo, complexo, abrangente e dificultoso, composto de 110 páginas numeradas e rubricadas. Por outro lado, checamos a existência ou não do cumprimento de padrões e/ou procedimentos operacionais, EPI's (regularidade e eficácia), a existência ou não, de riscos físicos, químicos e biológicos no processo de trabalho, além de diversos itens práticos que auxiliaram, de sobremaneira, o encaminhamento e a interpretação final ao presente documento no qual os empregados possam estar expostos.

Esclareço que o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) contido neste trabalho, servirá para o embasamento do INSS quanto ao direito ou não ao benefício de aposentadoria especial conforme seu Grupo Homogêneo de Exposição (GHE) aos riscos ocupacionais.

Documento assinado digitalmente
 **WILSON FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR**
Data: 14/06/2024 09:41:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

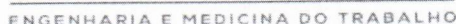
Responsável Técnico Elaborador
Wilson Fernandes de Oliveira Junior
Conselho de classe: CREA 2114198596
UF: RN

Especialidade: Engenheiro de Segurança do Trabalho

EDRIANA ANDREOLI
SILVESTRE:6328587
8134
Assinado de forma digital por
EDRIANA ANDREOLI
SILVESTRE:63285878134
Dados: 2024.06.14 13:51:45 -04'00'

Responsável Técnica do IFMT
Edriana Andreoli Silvestre
Matrícula: 2244232
Conselho de classe: CREA: 10.238/D
UF: MT
Especialidade: Engenheira de Segurança do Trabalho
Especialidade: Mestre em Educação Profissional e Tecnológica

11. ANEXOS

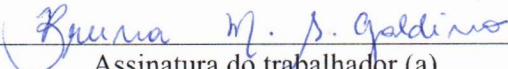
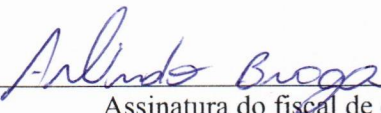


62

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO SERVIDOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais		Nº <u>001</u>	
Empresa/unidade: <u>IFMT - Campus Rondonópolis</u>			
Nome do trabalhador: <u>Bruna Marques Soares Goldino</u>		Dt. Nasc.	<u>13/07/1987</u>
Matrícula: <u>1610543</u>	Cargo: <u>Auxiliar de Biblioteca</u>		
Departamento: <u>Administração e Planejamento</u>	Setor: <u>Apoio aos Contratos e Gestão Administrativa</u>		
Jornada de trabalho: <u>40 horas semanais</u>			
Descrição das tarefas laborais:			
- Atividades de suporte à Coordenação de Contratos e Convênios. - Acompanhamento e fiscalização administrativa dos contratos firmados pelo campus (principalmente contratos com dedicação exclusiva de mão de obra). - Elaboração de planilhas de controle e acompanhamento da execução dos contratos administrativos. - Elaboração de relatórios de fiscalização administrativa. - Emissão de manifestação sobre contratos quando solicitada pelo gestor do contrato e da Coordenação de Contratos e Convênios. - Assessoria na execução e acompanhamento das atividades referentes à administração de contratos.			

Rondonópolis /MT, 04 de julho de 2023.

 Assinatura do trabalhador (a)	 Assinatura do fiscal de contrato
--	--

Rua Jundiá, nº 453 - Tirol, Natal - RN





RiscoZero

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

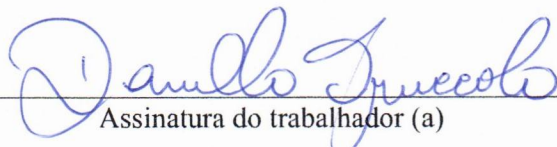
FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO SERVIDOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais		Nº	002
Empresa/unidade: IFMT - Campus Pondoópólis -			
Nome do trabalhador: Danello Trucolo		Dt. Nasc.	07/07/77
Matrícula: 1947311	Cargo: Administradora		
Departamento: Departamento Adm	Sector: Financeiro		
Jornada de trabalho: 8 horas diárias - 40 semanas			

Descrição das tarefas laborais:

Execução orçamentária - realização de empenhos
Auxiliar os outros setores;
Participar de reuniões;
Auxiliar a chefia imediata, principalmente
na execução orçamentária;
Auxiliar na prestação de contas das ajudas
de custo, Atualizar os relatórios
Estendi mento ao público;
Participar de comissões
Controle dos pagamentos dos empenhos
dos contratos continuados;
Receber e instruir os processos com os
documentos;
Auxiliar no planejamento orçamentário.

Pondoópólis /MT, 04 de julho de 2023.

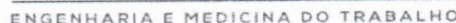
	
Assinatura do trabalhador (a)	Assinatura do fiscal de contrato

Rua Jundiá, nº 453 - Tirol, Natal - RN

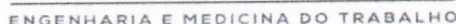
☎ 84 3234-8445 | 84 9.9164-8182

✉ contato@riscozerorn.com.br

🌐 www.riscozerorn.com.br



66



67



RiscoZero

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO SERVIDOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais		Nº	002
Empresa/unidade: IFMT - Campus Rondonópolis			
Nome do trabalhador: Marley Nunes Tituri Toloi		Dt. Nasc.	17/07/1978
Matrícula: 1547440	Cargo: Administradora		
Departamento: Departamento Administrativo	Setor: Compras e Licitação		
Jornada de trabalho: 40 horas semanais			
Descrição das tarefas laborais:			
Instrução processual para aquisições de materiais e serviços para atendimento a este IFMT.			
• Pesquisa de Pregos de Bens e Serviços (Online ou in loco) • Edição de Editais de Licitações • Lançamento de Itens no portal do governo: Compras.gov • Operações de Pregão eletrônico • Negociação durante o prego, avaliação minuciosa de documentos de habilitação de licitantes, balanço • Responder recursos de fornecedores, ter entendimento jurídico			
Rondonópolis /MT, 04 de julho de 2023.			

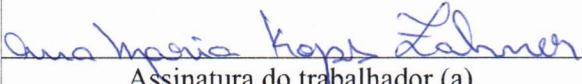
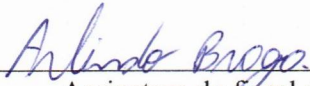
Assinatura do trabalhador (a)	Assinatura do fiscal de contrato

Rua Jundiá, nº 453 - Tirol, Natal - RN

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO SERVIDOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais		Nº	002
Empresa/unidade: IFMT CAMPUS RONDONÓPOLIS			
Nome do trabalhador: ANA MARIA KOPS ZAHNER		Dt. Nasc.	28/02/1963
Matrícula: 1893251	Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO		
Departamento: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Setor: COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO		
Jornada de trabalho: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS			
Descrição das tarefas laborais:			
SUPERVISÃO, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AUXÍLIO NAS DILIGÊNCIAS RELATIVAS À MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES.			
SUPORTE A ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CAMPUS.			
AUXÍLIO NO PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NO CAMPUS			
LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES RELATIVAS À AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS EDIFICAÇÕES E ENTORNO.			
EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTES ÀS ATRIBUIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, MONITORAMENTO DE ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.			

RONDONÓPOLIS /MT, 04 de JULHO de 2023.

 Assinatura do trabalhador (a)	 Assinatura do fiscal de contrato
---	--

Rua Jundiá, nº 453 - Tirol, Natal - RN



Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais		Nº	002
Empresa/unidade:			
Nome do trabalhador: Marcelo Pereira Santos da Silva		Dt. Nasc.	03/12/1981
Matrícula: 1952622	Cargo: Assistente Administração		
Departamento: DAP	Setor: Coord. Almoço e Patrimônio		
Jornada de trabalho: 40 horas			
Descrição das tarefas laborais:			
- Recebimento de mercadorias - Atente de Nota Fiscal - Organização do estoque - Manutenção de mobiliário, (mesas, armários, cadeiras) - Entrega de mercadorias (caixas de papel, outros) - Relatórios diversos			

Rondonópolis /MT, 09 de julho de 2023.

Assinatura do trabalhador (a)

Assinatura do fiscal de contrato

Rua Jundiaí, nº 453 - Tirol, Natal - RN



Risco Zero

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

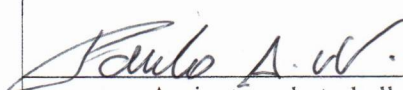
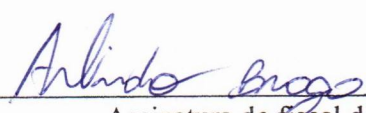
FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO SERVIDOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais		Nº	
Empresa/unidade: ITM/ Rondonópolis			
Nome do trabalhador: Paulo Augusto Weber		Dt. Nasc.	20/09/1976
Matrícula: 1317126	Cargo: Assistente em Administração		
Departamento: Ensino	Setor: Apoio ao Estudante		
Jornada de trabalho: 6 horas			
Descrição das tarefas laborais:			
- Atendimento de pais, alunos, e pessoas interessadas em conhecer os cursos, fornecendo informações sobre processos e procedimentos administrativos. - Entrada de processos no SIAPE (Sistema de abertura e controle de processos).			

Rondonópolis

/MT, 09 de julho

de 2023.

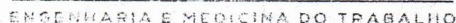
 Assinatura do trabalhador (a)	 Assinatura do fiscal de contrato
---	--

Rua Jundiá, nº 453 - Tirol, Natal - RN

☎ 84 3234-8445 | 84 9.9164-8182

✉ contato@riscozerorn.com.br

🌐 www.riscozerorn.com.br





Risco Zero

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO SERVIDOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais		Nº	004
Empresa/unidade: IFMT - Ronda nopolis			
Nome do trabalhador: LUIZ VICENTE JUSTINO JACOBO		Dt. Nasc.	27/11/83
Matrícula: 3399423	Cargo: Professor		
Departamento: Dep de Ensino	Setor:		
Jornada de trabalho: 40h			
Descrição das tarefas laborais:			
Muitas atividades consistem basicamente na regência das aulas e a preparação do conteúdo. A carga é de aproximadamente 1% - uma hora de preparação para cada hora de aula ministrada. Quanto me motivar durante as aulas, mas a preparação é feita toda vez. Supõem-buzarom - me uma boa qualidade, o que tem garantido melhora na minha postura			

Rondonópolis

/MT, 05 de

Julho

de 2023

Assinatura do trabalhador (a)

Assinatura do fiscal de contrato

Rua Jundiá, nº 453 - Tirol, Natal - RN

☎ 84 3234-8445 | 84 9.9164-8182

✉ contato@riscozerorn.com.br

🌐 www.riscozerorn.com

[illegible]

RONDONÓPOLIS /MT, 04 de JULHO de 2023.

Assinatura do trabalhador (a)

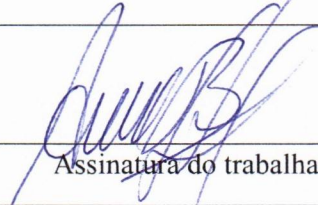
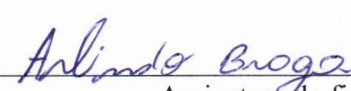
Assinatura do fiscal de contrato

Rua Jundiaí, nº 453 - Tirol, Natal - RN

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO SERVIDOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais		Nº 004
Empresa/unidade: IFMT - Rondonópolis		
Nome do trabalhador: Adriane Barth		Dt. Nasc. 19/08/79
Matrícula: 215290-4	Cargo: Professora	
Departamento: Ensino	Setor:	
Jornada de trabalho: 40 H - DE		
Descrição das tarefas laborais:		
Aulas em sala, preparo de aulas e atendimento aos alunos na sala dos professores.		
Atividades de pesquisa em laboratório.		
Aulas de campo em ambientes nas formas da aprendizagem.		
Orientação de alunos de TCC e IC na sala dos professores.		

Rondonópolis /MT, 04 de julho de 2023.

	
Assinatura do trabalhador (a)	Assinatura do fiscal de contrato

Rua Jundiá, nº 453 - Tirol, Natal - RN



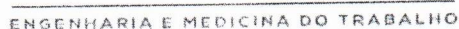
Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais		Nº	005
Empresa/unidade: IFMT - RONDONÓPOLIS			
Nome do trabalhador:		MARCELO BRIN DA SILVA	Dt. Nasc.
			3 / 7 / 72
Matrícula:		1958302	Cargo:
			PROFESSOR EBTB
Departamento:		D.E.P. ENSINO	Sector:
			D.E.P. ENSINO
Jornada de trabalho: 40 DE			
Descrição das tarefas laborais:			
Docência (ministrar aulas)			
Atendimento ao aluno			
Preparação de aulas			
Reuniões			

Roo /MT, 4 de julho de 2023.

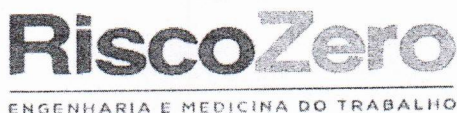
Assinatura do trabalhador (a)


Assinatura do fiscal de contrato

Rua Jundiá, nº 453 - Tirol, Natal - RN



77



Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais		Nº	005
Empresa/unidade: IFMT - Campus Rondonópolis			
Nome do trabalhador: Marcelo Henrique Weich Ferreira		Dt. Nasc.	21 / 04 / 1987
Matrícula: 2278586	Cargo: Professor		
Departamento: Ensino	Setor: Sala de aula e sala dos professores		
Jornada de trabalho: 40 horas - Dedicação Exclusiva			
Descrição das tarefas laborais:			
- Preparação de aulas, projetos e materiais didáticos; - Elaboração de avaliações em formato físico e digital; - Apresentação de aulas, ministrar e abordagem de conteúdos; - Fiscalização do contratos de infraestrutura e equipamentos; - Atendimento e socorro de público em estado de saúde delicado.			

Rondônia/MT, 04 de julho de 2023.

Assinatura do trabalhador (a)

Arildo Braga
Assinatura do fiscal de contrato

Rua Jundiáí, nº 453 - Tirol, Natal - RN



Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais		Nº	005
Empresa/unidade: IFMT - RONDONÓPOLIS - MT.			
Nome do trabalhador: ANTONIO CARLOS DE O. MACHADO		Dt. Nasc.	03/06/1963
Matrícula: 2152593	Cargo: PROFESSOR		
Departamento: ENSINO	Setor: ENSINO/SALA AULA/SALA PROF.		
Jornada de trabalho: 40 H/D.E			
Descrição das tarefas laborais:			
- MINISTRA AULA			
- ELABORAR PROVAS			
- REUNIÃO PEDAGÓGICA			
- CORREÇÃO DE PROVAS			
- ATENDIMENTO AO ALUNO			
- PARTICIPAÇÃO DE COMISSÃO			

Романовский

/MT, 04 de JULHO de 2023.

Assinatura do trabalhador (a)

Assinatura do fiscal de contrato

Rua Jundiáí, nº 453 - Tirol, Natal - RN



RiscoZero

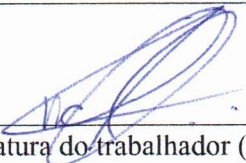
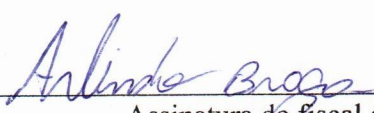
ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO SERVIDOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais		Nº	006
Empresa/unidade: IFMT – CAMPUS RONDONÓPOLIS			
Nome do trabalhador: DANIEL DOMINGOS ALVES		Dt. Nasc.	06/02/83
Matrícula: 1957717	Cargo: PROFESSOR		
Departamento: DEPARTAMENTO DE ENSINO	Setor: COORDENAÇÃO DO TADS*		
Jornada de trabalho: 40h			
Descrição das tarefas laborais:			
COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO CURSO TADS; REUNIÕES DE COLEGIADOS; ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS; CRIAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DIGITAIS; CONVERSAS E REUNIÕES COM DISCENTES, DOCENTES E GESTÃO; ATENDIMENTO AOS DOCENTES E DISCENTES DO CURSO; ANÁLISE DE PROCESSOS; AVALIAÇÃO DE PLANOS; ATIVIDADES COMPLEMENTARES, ETC.			

Rondonópolis

/MT, 04 de julho de 2023.

	
Assinatura do trabalhador (a)	Assinatura do fiscal de contrato

DANIEL DOMINGOS ALVES
* TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
Rua Jundiá, nº 453 - Tirol, Natal - RN



RiscoZero

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO SERVIDOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais		Nº	007
Empresa/unidade: Instituto Federal de Mato Grosso, Campus Rondonópolis			
Nome do trabalhador: Selton Evaristo de Almeida Chagas		Dt. Nasc.	13/09/85
Matrícula: 1572911	Cargo: docente		
Departamento: Coord. Dep. Ensino	Setor: Coordenação de Extensão		
Jornada de trabalho: 40h			
Descrição das tarefas laborais:			
- Lecionamento das aulas de Sociologia - Ações de coordenador de extensão (atendimento ao público, planejamento de ações de gestão, trabalho com servidores do setor) - Planejamento de aulas, correção de avaliações. - Estudo de textos científicos. - Escrita de artigos - Aulas de campo			

Rondonópolis

/MT, 04 de julho de 2023.

Selton EA Chagas

Assinatura do trabalhador (a)

Arlindo Brogo

Assinatura do fiscal de contrato

Rua Jundiá, nº 453 - Tirol, Natal - RN

☎ 84 3234-8445 | 84 9.9164-8182

✉ contato@riscozerorn.com.br

🌐 www.riscozerorn.com.br



Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais		Nº	007
Empresa/unidade: IFMT - campus Rondonópolis			
Nome do trabalhador: CAMILA TORRES BAGU		Dt. Nasc.	18/02/89
Matrícula: 1654974	Cargo: Assistente em Adm		
Departamento: coord. de extensão	Setor: Coordenação de Extensão		
Jornada de trabalho: 20h			
Descrição das tarefas laborais:			
Atuação na coordenação de extensão - gerenciamento e execução de atividades referente a estágio (seleção; parceria com a sociedade; formalização...); apoio e gerenciamento de atividades relativas à extensão - seleções; projetos; atividades.			

Jordanópolis /MT, 04 de Julho de 2023.

Assinatura do trabalhador

Assinatura do trabalhador (a)

Arlindo Brogo

Assinatura do fiscal de contrato

Rua Jundiáí, nº 453 - Tirol, Natal - RN



Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais		Nº	007
Empresa/unidade: IFMT Campus Rondonópolis			
Nome do trabalhador: Rafael Rodriguez Garcia		Dt. Nasc.	22 / 01 / 1985
Matrícula: 2016 544	Cargo: Coordenador Pesquisa / Docente		
Departamento: Ensino	Setor: Coordenação Pesquisa		
Jornada de trabalho: 40 h / semanal			
Descrição das tarefas laborais:			
- Monitorar projetos pesquisas; - Análise prestações de contas projetos; - Controle relatórios bolsistas em projetos de pesquisas; - Gerenciamento laboratório Maker;			

Rondonópolis /MT, 04 de julho de 2023.

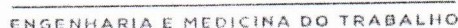
Assinatura do trabalhador (a)

Assinatura do fiscal de contrato

☎ 84 3234-8445 | 84 9.9164-8182

 contato@riscozero.com.br

 www.riscozeroorn.com.br





RiscoZero

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO SERVIDOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais		Nº 008	
Empresa/unidade: IFMT - Campus Rondonópolis			
Nome do trabalhador: Lotécia Alexina Filipi Ilis		Dt. Nasc.	14/03/1987
Matrícula: 1945548	Cargo: Assistente em Administração		
Departamento: Direção Geral	Setor: Coordenação Geral de Gestão de Pessoas		
Jornada de trabalho: 40 horas			
Descrição das tarefas laborais:			
Atendimento aos servidores presencialmente, por email ou telefone; Abertura e instrução de processos de avaliação de desempenho; Organização de processos relativos para contratação de estagiários e professores substitutos; Organização de pastas funcionais, digitalização e alimentação do Assintamento Funcional Digital; Logomacção, programação, interrupção e/ou cancelamento de férias; Gerenciamento de necessidades de desenvolvimento para o PDP e cadastro no Sipe; Acompanhamento dos processos de RSC, sortio, sorteio de avaliadores e envio p/ emissão de portaria após a conclusão das avaliações; Recuperação e instrução de documentos e processos de pessoal diversos no Sipe; Convocação e conferência de documentos para contratação; Orientação sobre o controle eletrônico de frequência, entre outros.			

Rondonópolis

/MT, 04 de julho de 2023.

Lotécia O. F. Ilis

Assinatura do trabalhador (a)

Arildo Broga

Assinatura do fiscal de contrato

Rua Jundiá, nº 453 - Tirol, Natal - RN

☎ 84 3234-8445 | 84 9.9164-8182

✉ contato@riscozerorn.com.br

🌐 www.riscozerorn.com.br



Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais		Nº	009
Empresa/unidade: IFMT - "Campus" Rondonópolis			
Nome do trabalhador: Rosilene Rodrigues de Carvalho		Dt. Nasc.	06 / 10 / 1973
Matrícula: 1294337	Cargo: Professora		
Departamento:	Setor: Ensino		
Jornada de trabalho: 40 horas DE			
Descrição das tarefas laborais:			
Professora de Língua Portuguesa: elaboração de aulas, atividades, avaliações; correção de atividades; participação em colegiados, comissões e reuniões.			

Rondonópolis /MT, 04 de julho de 2023.

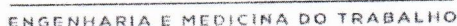
Assinatura do trabalhador (a)

Assinatura do fiscal de contrato

☎ 84 3234-8445 | 84 9.9164-8182

 contato@riscozero.com.br

 www.riscozerorn.com.br



87



Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais		Nº	011
Empresa/unidade: IFMT - Campus Rondonópolis			
Nome do trabalhador: Marcio do Nascimento Gomes		Dt. Nasc.	14/09/1979
Matrícula: 1562472	Cargo: Professor E.B.T.I.		
Departamento: Ensino	Setor: Setor sala de aula, professor		
Jornada de trabalho: 40h DE	Laboratório, Biblioteca		
Descrição das tarefas laborais: Planejamento, aulas, correções de atividades, atendimento à comunidade interna e externa, pesquisa, leituras, participação em comissões, reuniões, entre outras			

Rondonópolis /MT, 04 de julho de 2023.

Marcio do Nascimento Gomes

Assinatura do fiscal de contrato

Rua Jundiáí, nº 453 - Tirol, Natal - RN



RiscoZero

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO SERVIDOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais		Nº	011
Empresa/unidade: IFMT - Rondonópolis			
Nome do trabalhador: Edimarcio Francisco da Rocha		Dt. Nasc.	01/09/78
Matrícula: 1879633	Cargo: Professor - Química		
Departamento: Ensino	Setor: Departamento de Ensino		
Jornada de trabalho: 40 horas DE	(sala de aula; sala professores; laboratório multidisciplinar)		
Descrição das tarefas laborais: Ministro aulas teóricas e práticas de química; correção de atividades teóricas e práticas; Reuniões de departamento e colegiado de curso; Orientação de estágio e TCC; coordenação de curso; projeto de pesquisa em ensino de ciências.			

Rondonópolis ~~04~~/MT, 04 de julho de 2023.

	
Assinatura do trabalhador (a)	Assinatura do fiscal de contrato

Rua Jundiá, nº 453 - Tirol, Natal - RN



RiscoZero

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO SERVIDOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais		Nº	011
Empresa/unidade: IFMT - Campus Rondonópolis			
Nome do trabalhador: Nelson Luiz Graf Di		Dt. Nasc.	08/07/1971
Matrícula: 1551191	Cargo: PROFESSOR EBT / COORD. PEDAGÓGICA		
Departamento: ENSINO	Setor: CPE; SALA DE AULA; LEMAT		
Jornada de trabalho: 40 DE			
Descrição das tarefas laborais:			
- Ministrar aulas; planejamento de aulas; planejamento de reuniões; reuniões; Pesquisa e Extensão; Coordenação Pedagógica; Revisão de planejamentos (Planos de Ensino; Projetos de Ensino; Planos de Aula; Práticas no LEMAT; Pesquisa e Extensão.			

Rondonópolis /MT, 04 de julho de 2023.

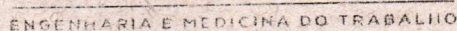
Assinatura do trabalhador (a)	Assinatura do fiscal de contrato

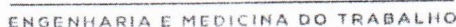
Rua Jundiá, nº 453 - Tirol, Natal - RN

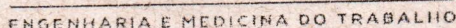
☎ 84 3234-8445 | 84 9.9164-8182

✉ contato@riscozerorn.com.br

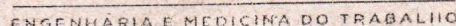
🌐 www.riscozerorn.com.br







93





Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais		Nº 012
Empresa/unidade: IFMT / campus Rondonópolis		
Nome do trabalhador: ANA PAULA COPETTI BORRER	Dt. Nasc.	10 / 11 / 74
Matrícula: 1947305	Cargo: COORDENADORA ASSIST. ESTUDANTIL	
Departamento: ENSINO	Setor: CAES Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão	
Jornada de trabalho: 40 horas		
Descrição das tarefas laborais:		
Atendimento ao estudante nas questões relacionadas à permanência e êxito. Processos de criação e divulgação de editais para bolsas diversas. E demais demandas.		

_____/MT, 04 de julho

de 2023.

Assinatura do

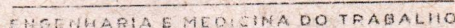
Assinatura do trabalhador (a)

Arline Brogo

Assinatura do fiscal de contrato

Rua Jundiaí, nº 453 - Tirol, Natal - RN







RiscoZero

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

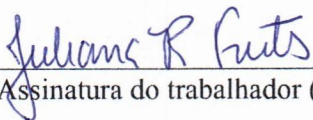
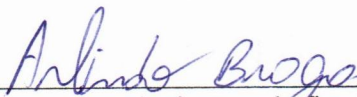
FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO SERVIDOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais		Nº	012
Empresa/unidade: IFMT Rondonópolis			
Nome do trabalhador: Juliana Ribeiro de Fátima		Dt. Nasc.	05/09/1983
Matrícula: 3064075	Cargo: EBTB Docente do Ensino básico, técnico- tecnológico		
Departamento: Ensino	Setor: Departamento de Ensino		
Jornada de trabalho: 40 horas com dedicação exclusiva			
Descrição das tarefas laborais:			
- Ministrar aulas, preparar aulas, corrigir atividades, tirar dúvidas dos estudantes nos plantões, lançar notas no sistema. - Conduzir reuniões pedagógicas, reunião de coordenação e reunião individual para solução de problemas pontuais. - Atender às reuniões com a Direção Geral e Coordenação de Gestão de Pessoas. - Responder e-mails, receber e dar encaminhamento às propostas, organizar e distribuir demandas entre os setores. - Ministrar algumas aulas em laboratório (sob agendamento).			

Rondonópolis

/MT, 04 de julho

de 2023.

	
Assinatura do trabalhador (a)	Assinatura do fiscal de contrato

Rua Jundiá, nº 453 - Tirol, Natal - RN

☎ 84 3234-8445 | 84 9.9164-8182

✉ contato@riscozerorn.com.br

🌐 www.riscozerorn.com.br



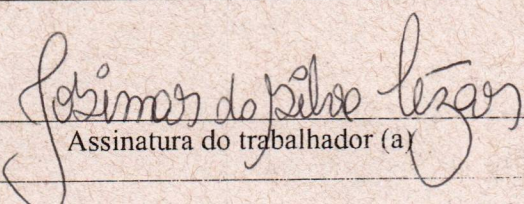
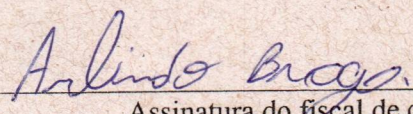
Risco Zero

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO SERVIDOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais		Nº	013
Empresa/unidade: IFMT- Campus Rondonópolis			
Nome do trabalhador: Josimar do Carmo Leão		Dt. Nasc.	13/08/1987
Matrícula: 2104946	Cargo: Tradutor Interpretador de Língua de Sinais		
Departamento: NAPP Departamento de Ensino	Setor: NAPP (Núcleo de Apoio Psicossocial Pedagógico)		
Jornada de trabalho: 6 horas (30 horas semanais)			
Descrição das tarefas laborais: Análise e acompanhamento de e-mails.			
• Tradução de textos e informações em língua de sinais;			
• Atendimento a alunos, pais e servidores;			
• Lp e impressões;			
• Atendimento telefônico;			
• Entrega de materiais, controles de ar e projetos.			

Rondonópolis /MT, 04 de julho de 2023.

 Assinatura do trabalhador (a)	 Assinatura do fiscal de contrato
--	--

Rua Jundiá, nº 453 - Tirol, Natal - RN

☎ 84 3234-8445 | 84 9.9164-8182

✉ contato@riscozerorn.com.br

🌐 www.riscozerorn.com.br



Risco Zero

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO SERVIDOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais		Nº	013
Empresa/unidade: SF MT - Campus Rondonópolis			
Nome do trabalhador: Bruna Santos Araújo		Dt. Nasc.	20/07/1982
Matrícula: 3222787	Cargo: Assistente de Aluno		
Departamento: CAES	Setor: CAES		
Jornada de trabalho: 30h			

Descrição das tarefas laborais:

- Acolhimento psicológico
- Protocolar atestado Médico
- Fazer relatório de contratos
- Realizar impressões para professores
- Entrega de nada consta quando os estudantes precisam solicitar transferência.
- Entrega de livros didáticos, chaves de armários e merenda seca para os estudantes
- Entrega para os professores de materiais diversos
- Reserva de salas e auditório
- Receber estudantes para resolver problemas de auxílio da assistência estudantil
- Receber estudantes com dúvidas em relação a notas, dependências, horário de aula dos professores, o direito a recuperação

Rondonópolis

/MT, 15 de julho de 2023.

Bruna Santos Araújo

Assinatura do trabalhador (a)

Armando Braga

Assinatura do fiscal de contrato

Rua Jundiá, nº 453 - Tirol, Natal - RN

☎ 84 3234-8445 | 84 9.9164-8182

✉ contato@riscozerorn.com.br

🌐 www.riscozerorn.com.br



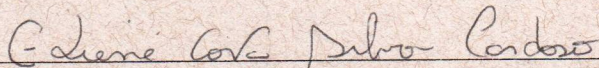
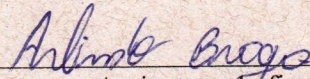
Risco Zero

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO SERVIDOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais		Nº	012
Empresa/unidade:		Instituto Federal de Educação - Campus Rondonópolis	
Nome do trabalhador:		Dt. Nasc.	29/05/80
Matrícula:		Cargo:	Pedagoga
Departamento:		Sector:	Coord - Pedagógica
Jornada de trabalho: até 31/07 jornada de 30h - a partir de 01/08 será 40h novamente			
Descrição das tarefas laborais:			
- Participar da Análise dos Planos e projetos de Ensino - Participar do planejamento de Fomças - Participar em bancas de seleção de docentes substitutos - Participar de diversos comitês de Trabalho no campus, incluindo de fiscalização Técnica e administrativos de Contratos com empresas terceirizadas - Acompanhar os estudantes com dificuldades de aprendizagem - Acompanhar os processos de dependência dos estudantes - Orientações pedagógicas a docentes - Acompanhar e participar dos Conselhos de classe e Colegiados de curso			

Rondonópolis /MT, 05 de julho de 2023.

 Assinatura do trabalhador (a)	 Assinatura do fiscal de contrato
--	--

Rua Jundiá, nº 453 - Tirol, Natal - RN

☎ 84 3234-8445 | 84 9.9164-8182

✉ contato@riscozerorn.com.br

🌐 www.riscozerorn.com.br



Risco Zero

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO SERVIDOR

Este checklist está vinculado ao ARA -- Análise de Riscos Ambientais		Nº	015
Empresa/unidade: IFMT - Campus Rondonópolis			
Nome do trabalhador: Alex Bruno Oliveira Silva		Dt. Nasc.	02/05/1996
Matrícula: 2393417	Cargo: Chefe de Gabinete		
Departamento: Direção-Geral	Setor: Gabinete da Direção-Geral		
Jornada de trabalho: 40 horas			
Descrição das tarefas laborais:			
Articulação das relações da Direção-Geral com os demais setores do campus, assim como setores da sociedade. Revisão e expedição de documentos diversos, organização de reuniões, controle e autorização para uso do frotas do campus, agenciamento das diárias e passagens no âmbito do campus, demais atividades administrativas relacionadas ao ambiente organizacional.			

Rendone poles

/MT, 05 de julho

de 2023.

Alex Bruno Oliveira Silveira

Assinatura do trabalhador (a)

Arlindo Braga

Assinatura do fiscal de contrato

Rua Jundiaí, nº 453 - Tirol, Natal - RN



Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais

Empresa/unidade: IFMS – Campus Rondonópolis	Nº	015
Nome do trabalhador: Diego Stale Segalen de Silva	Dt. Nasc.	11/11/1985
Matrícula: 19911515	Cargo: Professor EBT / Diretor Geral	
Departamento: Direção - Geral	Sector: Direção Geral	
Jornada de trabalho: 40h - DE		

Descrição das tarefas laborais:

Gerência de todas as ações pertinentes ao campus Rondonópolis

Chefia dos setores: TI, CGGP, Gabinete, DAP, DE.

Elaboração de documentos institucionais.

Representação institucional interna e externa.

Pareceres internos e externos: Representação.

Preparo de aulas

Ministrar aulas

Correção de atividades.

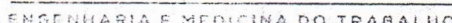
Rondeletia

/MT, 05 de Julho de 2023

Assinatura do trabalhador (a)

Arlindo Braga
Assinatura do fiscal de contrato

Rua Jundiá, nº 453 - Tirol, Natal - RN



105



Risco Zero

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO SERVIDOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais		Nº	016
Empresa/unidade: IFMT/Rondonópolis			
Nome do trabalhador: Tatiane Moreira Figueiredo		Dt. Nasc.	04/06/86
Matrícula: 2073193	Cargo: Docente		
Departamento: Ensino	Setor: Ensino		
Jornada de trabalho: 40h DE			
Descrição das tarefas laborais: ministrou aulas em sala de aula e laboratórios de química e alimentos. Realiza atendimento aos alunos e participa de reuniões pedagógicas e de comissões.			

Rondónópolis

/MT, 05 de julho de 2023

Lotiane m. Siqueiri Santos

Assinatura do trabalhador (a)

Arlindo Brogo.

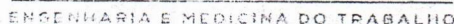
Assinatura do fiscal de contrato

Rua Jundiá, nº 453 - Tirol, Natal - RN

☎ 84 3234-8445 | 84 9.9164-8182

 contato@riscozero.com.br

 www.riscozero.com



Nº 55983.08.23

Página 1-1

1 - Cliente

RZ - ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - Rua Jundiá, Nº453 - Tirol - Natal/RN

2 - Instrumento Calibrado

Instrumento	Luxímetro Digital	Série	Q423018
Fabricante	INSTRUTHERM	Faixa Calibrada	20 a 1834 Lux
Modelo	LD-209	Data de Calibração	30 agosto, 2023
Cód. de Identificação	Q423018	Data da Próxima Calibração	30 agosto, 2024

3 - Local da Calibração e Condição Ambiental

Laboratório da NISSI - Rua Jaguarari, 2528 - Candelária - Natal/RN

Temperatura: 25 °C ±2 **Umidade Relativa:** 50 % ±5

4 - Padrões Utilizados

Instrumento	Luxímetro Padrão	Certificado	L0110/2017	Validade	08/01/2024
Cód. de Identificação	PR 004	Emitente / Rastreabilidade	LABELO / RBC		

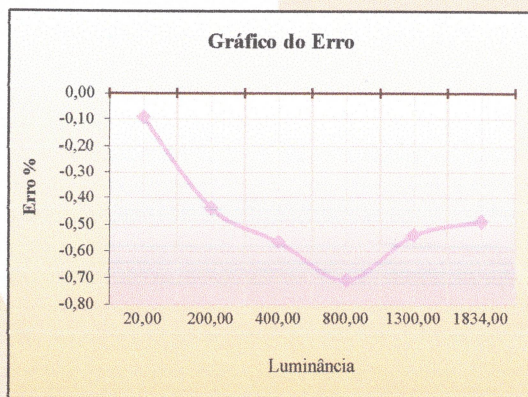
5 - Procedimento

O instrumento foi calibrado em relação a padrão(ões) de nosso laboratório descrito no item 4, utilizando o procedimento interno de calibração.

6 - Características Metrológicas Apresentadas pelo Instrumento - Calibração Final

Valor de Referência (Padrão)	Luxímetro Digital		
	Instrumento		
Lux	Média das Leituras	Erro	Correção
20,00	21,67	-1,67	1,67
200,00	208,03	-8,03	8,03
400,00	410,33	-10,33	10,33
800,00	813,00	-13,00	13,00
1300,00	1309,87	-9,87	9,87
1834,00	1842,93	-8,93	8,93

Incerteza das Medições ± 3,17 Lux



Fator de Abrangência K 2,0

7 - Notas

- 7.1 "A incerteza dos resultados é baseada em uma incerteza combinada, multiplicada por um fator de abrangência K, para um nível de confiança de aproximadamente 95%".
- 7.2 O presente certificado refere-se exclusivamente ao instrumento calibrado.
- 7.3 A validade de calibração do instrumento deve ser estabelecida pelo usuário em plano de calibração.
- 7.4 Correção: Valor adicionado algebricamente ao valor lido no equipamento para obter o resultado corrigido.

8 - Responsabilidade

Rosinaldo Leandro
Executante

João BARBOSA
Técnico Responsável
CFT 2105656552

Mossoró, RN
30 agosto, 2023

Nº 55984.08.23

Página 1-2

1 - Cliente

RZ - ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - Rua Jundiá, Nº453 - Tirol - Natal/RN

2 - Instrumento Calibrado

Instrumento	Termo-Higro-Decibelímetro-Luxímetro	Modelo	THDL-400
Fabricante	INSTRUTHERM	Série	150101557
Cód. de Identificação	THDL-1557	Data de Calibração	31 agosto, 2023
		Data da Próxima Calibração	31 agosto, 2024

3 - Local da Calibração e Condição Ambiental

Laboratório da NISSI - Rua Jaguarari, 2528 - Candelária - Natal/RN

Temperatura: 25 °C ±2 **Umidade Relativa:** 50 % ±5

4 - Padrões Utilizados

Instrumento	Calibrador de Nível Sonoro	Certificado	A0263/2017	Validade	04/01/2024
Cód. de Identificação	PR 001	Emitente / Rastreabilidade	LABELO / RBC		
Instrumento	Luxímetro Padrão	Certificado	L0110/2017	Validade	08/01/2024
Cód. de Identificação	PR 004	Emitente / Rastreabilidade	LABELO / RBC		
Instrumento	Termohigrômetro Padrão	Certificado	T01165-18	Validade	06/09/2023
Cód. de Identificação	PR 033	Emitente / Rastreabilidade	SETTING / RBC		
Instrumento	Medidor de Nível Sonoro	Certificado	A0266/2017	Validade	21/09/2023
Cód. de Identificação	PR 059	Emitente / Rastreabilidade	LABELO / RBC		

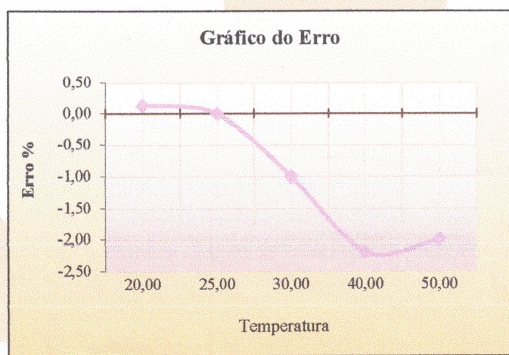
5 - Procedimento

O instrumento foi calibrado em relação a padrão(ões) de nosso laboratório descrito no item 4, utilizando os procedimentos internos de calibração.

6 - Características Metrológicas Apresentadas pelo Instrumento - Calibração Final

Valor de Referência (Padrão)	Termo-Higro-Decibelímetro-Luxímetro		
	Temperatura		
°C	Média das Leituras	Erro	Correção
20,00	19,93	0,07	-0,07
25,00	25,00	0,00	0,00
30,00	30,50	-0,50	0,50
40,00	41,10	-1,10	1,10
50,00	51,00	-1,00	1,00

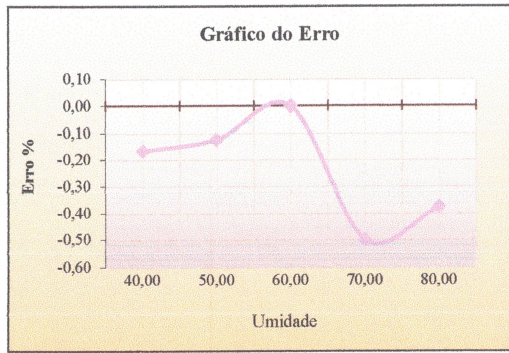
Incerteza das Medições ± 0,58 °C



Fator de Abrangência K 2,0

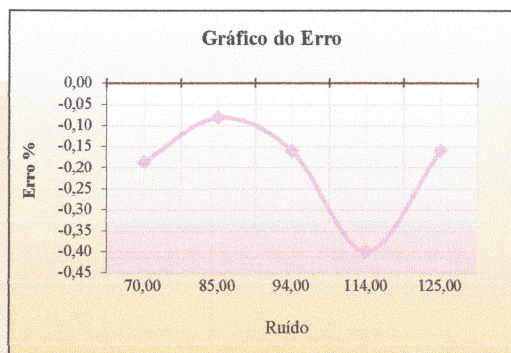
Valor de Referência (Padrão)	Termo-Higro-Decibelímetro-Luxímetro		
	Umidade		
%UR	Média das Leituras	Erro	Correção
40,00	40,13	-0,13	0,13
50,00	50,10	-0,10	0,10
60,00	60,00	0,00	0,00
70,00	70,40	-0,40	0,40
80,00	80,30	-0,30	0,30

Incerteza das Medições ± 0,58 %UR



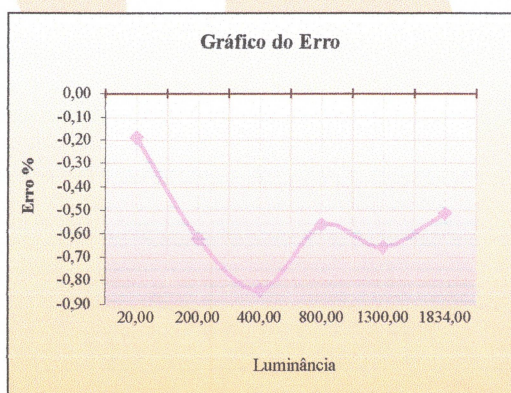
Fator de Abrangência K 2,0

Valor de Referência (Padrão)	Termo-Higro-Decibélímetro-Luxímetro		
	Ruído		
dB	Média das Leituras	Erro	Correção
70,00	70,23	-0,23	0,23
85,00	85,10	-0,10	0,10
94,00	94,20	-0,20	0,20
114,00	114,50	-0,50	0,50
125,00	125,20	-0,20	0,20
Incerteza das Medições ±		0,58	dB



Fator de Abrangência K 2,0

Valor de Referência (Padrão)	Termo-Higro-Decibélímetro-Luxímetro		
	Luminância		
Lux	Média das Leituras	Erro	Correção
20,00	23,43	-3,43	3,43
200,00	211,37	-11,37	11,37
400,00	415,43	-15,43	15,43
800,00	810,33	-10,33	10,33
1300,00	1312,03	-12,03	12,03
1834,00	1843,40	-9,40	9,40
Incerteza das Medições ±		0,82	Lux



Fator de Abrangência K 2,0

7 - Notas

- 7.1 "A incerteza dos resultados é baseada em uma incerteza combinada, multiplicada por um fator de abrangência K, para um nível de confiança de aproximadamente 95%".
- 7.2 O presente certificado refere-se exclusivamente ao instrumento calibrado.
- 7.3 A validade de calibração do instrumento deve ser estabelecida pelo usuário em plano de calibração.
- 7.4 Correção: Valor adicionado algebricamente ao valor lido no equipamento para obter o resultado corrigido.

8 - Responsabilidade


Rosinaldo Leandro
Executante


João BARBOSA
Técnico Responsável
CFT 2105656552

Mossoró, RN
31 agosto, 2023